



EDITAL			
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024		Data de abertura: 18/02/2025 às 09h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Processo Administrativo nº 12.275/2024	SRP? (X)Sim ()Não	Exclusiva ME/EPP? ()Sim(X)Não	Reserva de quota ME/EPP? ()Sim(X)Não
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para suprir demanda dos animais recolhidos e assistidos pelo Departamento de Saúde Animal.		Marca/Modelo ()Sim(X)Não	Margem de preferência? ()Sim(X)Não
Valor total estimado R\$ 1.371.536,66 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).		Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/Demonstração? (X)Sim ()Não
Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimento até 13/02/2025 para o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br		Impugnações até 13/02/2025 para o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Documentação de habilitação (Item 10)			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , selecionando as opções Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões . O Editais Completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)..			

Referência para elaboração das propostas constante no Anexo A – Termo de Referência



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 - SS

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento **MENOR PREÇO por item**, **Modo de disputa Aberto**, para atender demanda da Secretaria de Saúde - SS, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a **aquisição de medicamentos e insumos veterinários para suprir demanda dos animais recolhidos e assistidos pelo Departamento de Saúde Animal**, conforme as especificações constantes no **Anexo A**.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo A), assim como todas as especificações neste contidas. Item a ser utilizado quando houver uma especificação mais complexa ou extensa, evitando assim a transcrição para o edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.0003.2036.3047	339030	1.500.000000

2.2. O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 1.371.536,66** (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço por item**.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

4.3. Será permitida a participação de licitantes em consórcio, devendo serem observadas as normas estabelecidas pelo Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

4.4. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.7. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

6.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca, quando for o caso;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias corridos**.

7.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo A – Termo de Referência.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.



8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

8.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.24.2. Para fins do **item 8.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



8.24.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

8.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2024, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;



9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. DAS AMOSTRAS:

9.11.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras somente para os itens 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo no prazo máximo de 10 (dez dias), podendo ser analisado dilação de prazo, quando for o caso, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

9.11.2. Para os itens 92, 93 deverão ser encaminhados folders contendo as especificações detalhadas dos itens.

9.11.3. A entrega de amostra dos itens listados faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas no Anexo A, o que garantirá vida útil mais longa aos insumos evitando novos processos de compras.

9.11.4. As amostras deverão ser entregues na Subsecretaria de Vigilância em Saúde, situado à Rua Antônio José Martins, nº 92, 1º andar, bairro Morro da Glória, em Juiz de Fora (MG), telefone (32) 3690-7423, de segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e das 13h às 17h.

9.11.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo A.

9.11.6. A avaliação das amostras e a motivação das decisões serão detalhadas no laudo, que incluirá a data e o horário da inspeção das amostras. Após, este laudo será disponibilizado no sistema eletrônico para todos os licitantes. O laudo ou parecer técnico, caso identifique desconformidade da amostra com as especificações exigidas, deverá detalhar de forma completa as deficiências encontradas. Dessa forma, será garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, permitindo que o licitante tenha a oportunidade de contestar ou corrigir as falhas apontadas.

9.11.7. O Pregoeiro divulgará no sistema eletrônico o prazo para a interposição de recurso e o momento em que se iniciará a contagem desse prazo.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- e) Documentação relativa à qualificação técnica.

10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do **item 4.5** deste Edital.

10.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

10.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

10.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 10.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. Da Habilitação Jurídica:

10.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;



10.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

10.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

10.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

10.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.7. Da Habilitação Econômica-Financeira:

10.7.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.7.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.2.1. Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

10.7.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:



- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado pelo órgão responsável.

10.7.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

10.7.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

10.7.4. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

10.7.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

10.8. Da Habilitação Fiscal:

10.8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

10.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.8.5.1. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.



10.8.5.1.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

10.8.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.8.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.8.8.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:

10.9.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

10.10. Da Qualificação Técnica:

10.10.1. A parte interessada em fornecer o objeto deverá apresentar, no mínimo, 1 (hum) Atestado de Capacidade Técnica de forma a certificar que possui capacidade em atender o objeto pretendido nas condições de entrega especificadas no presente estudo.

10.10.1.1. Exemplos de Características Relevantes:

- a) Medicamentos: Atestados que comprovem a entrega de medicamentos veterinários com similaridade em termos de composição, indicação terapêutica e formas farmacêuticas (ex: antibióticos, anti-inflamatórios).
- b) Insumos Veterinários: Atestados que comprovem a experiência no fornecimento de insumos como vacinas, seringas e outros materiais de uso veterinário, com especificações técnicas compatíveis.

10.10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

10.10.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.10.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.



10.10.5. A apresentação dos atestados ou documentos similares que comprovem a capacidade técnica da pretensa empresa fornecedora são condições para a habilitação da mesma no certame.

10.10.6. A licitante deverá apresentar:

10.10.6.1. Licença e/ou Alvará sanitário, expedido pelo órgão competente local;

10.10.6.2. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

10.10.6.3. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

10.10.6.4. Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

10.10.7. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.10.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.10.9. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou esgotados os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.



13.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

13.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

14.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



14.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador detentor da ata.

14.6. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

14.7. As contratações adicionais a que se refere o **item 14.5** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

14.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 14.5** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

14.9. Caberá ao fornecedor ou prestador detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.11. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

14.12. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

XV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

15.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado



15.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

15.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

15.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

15.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

15.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

15.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

15.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência (Anexo A, item 13), **que segue anexo e faz parte deste Edital.**



16.2. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pelo Departamento de Saúde Animal ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor deste.

16.3. O Departamento de Saúde Animal - DSAN atestará, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Unidade Requisitante, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

17. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. As regras sobre entrega e critério de aceitação do objeto constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 11 do Anexo A)**

17.2. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

17.2.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Secretaria de Saúde.

17.3. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Saúde Animal, situado à Rua Bartolomeu dos Santos, N°680 - São Damião, Juiz de Fora - MG, 36088-514 – Juiz de Fora – MG, - Juiz de Fora - MG, – De segunda à sexta-feira de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17h. Agendar no telefone (32) 3029-7693.

17.4. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

17.5. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.7. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.8. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



17.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.10. As ordens de fornecimento, contendo nota de empenho ou instrumento equivalente, serão enviadas no e-mail informado pelas licitantes, que deverá confirmar o recebimento em até 48 (quarenta e oito) horas.

17.10.1. Se transcorrido o prazo retro apontado sem manifestação da empresa contratada, a ordem de fornecimento será dada como recebida para efeito de contagem do prazo de entrega.

17.10.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.11. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, nos casos previstos no inciso II do artigo 95 da Lei 14.133/21, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.11.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.11.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; 18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos respectivos artigos.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. As regras sobre as obrigações da Unidade Requisitante constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 9 do Anexo A)**

18.1.2. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

18.1.3. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

18.1.4. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.5. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

18.1.6. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9 Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;



18.1.10. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da licitante vencedora:

18.2.1. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no Anexo A.

18.2.2. As regras sobre as obrigações da licitante vencedora constam no Termo de Referência (Anexo A, item 10), **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 10 do Anexo A)**

18.2.3. Entregar os produtos objeto do Anexo A, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

18.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos das exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

18.2.5. Atender de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

18.2.6. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

18.2.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.8. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.11. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.12. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento estabelecidas pela RDC nº 67/2007, que regula as Boas Práticas de Fabricação de medicamentos veterinários, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos, como, por exemplo, Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

Parágrafo Único. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial da ANVISA e/ou MAPA.



Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

18.2.13. As empresas contratadas deverão apresentar plano de ação para adoção de critérios sustentáveis, incluindo práticas ambientais adequadas na produção e logística dos medicamentos e insumos fornecidos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais
- Reduzir o uso de embalagens plásticas.
- Preferência por fornecedores com certificação ambiental.
- Transporte com menor emissão de carbono.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

19.1.1. As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência (Anexo A, item 14), **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

19.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.2. As regras sobre pagamento constam no Termo de Referência (Anexo A, item 7), **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

20.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na aquisição, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Unidade Requisitante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{(TX/100)}{I=}$$

$$I=$$

$$365$$



EM= I

x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

20.3.1.

Para a hipótese definida no item anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

22.14. Fica eleito o Foro do Município de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



22.15. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Subsecretaria de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

22.16. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Subsecretaria de Licitações e Compras, obedecida a legislação vigente.

22.17. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A– Termo de Referência;

Anexo B– Estudo Técnico Preliminar;

Anexo C – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo D– Termo Aditivo de Adesão com Alteração Quantitativa à Ata de Registro de Preço;

Anexo E– Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais – OFM.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(GESTOR DA UNIDADE REQUISITANTE)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 - SS

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria do Bem-Estar Animal – Departamento de Saúde Animal - DSAN

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando **futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos veterinários para suprir demanda dos animais recolhidos e assistidos pelo Departamento de Saúde Animal**, nos termos deste documento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência, contado a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15.1 deste termo de referência.

2.2. Trata-se de aquisição de BEM COMUM, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022², a ser contratada mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no item 4.1 deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura de medicamentos para suprir a demanda dos animais recolhidos e assistidos pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria do Bem-Estar Animal.

3.2. A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados no Departamento de Saúde Animal, visto que diariamente são realizados atendimentos médico veterinários em animais recolhidos e abrigados no Canil Municipal, que necessitam de cuidados quando apresentam patologias e de tratamento medicamentoso terapêutico e profilático, pontual ou contínuo, assim como, a realização de procedimentos. Para isso, a eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais é uma ferramenta indispensável para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

4. DO QUANTITATIVO E AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

4.1. Especificação, quantitativos máximos a serem adquiridos para cada item e valores estimados:

¹ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

² Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15635_2022.pdf



ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	464200057	Acaricida e inseticida oral, comprimido, indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas e sarnas. Cada 1 g de produto contém: Sarolaner... 40 mg, Excipiente q.s.p.... 1,0 g.	COMPRIMIDO	1200	R\$ 84,77	R\$ 101.724,00
2	465311635	Ácido Tranexâmico 250 mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,11	R\$ 1.519,20
3	464200063	Amoxicilina concentração 150 MG/ML, uso veterinário, injetável, antibiótico, frasco de 100ml Unidade: Frasco	FRASCO	36	R\$ 49,80	R\$ 1.792,80
4	464200034	Antiparasitário 15ml - Indicado no tratamento profilático e curativo da babesiose (piroplasmose) em bovinos e eqüinos e anaplasmose em bovinos, as quais são transmitidas por diferentes espécies de carrapatos e insetos ou operações mecânicas (vacinações, descornas, castrações, etc.) Dipropionato de imidocarb 12g, Veículo q.s.p. 100ml.	FRASCO	36	R\$ 51,43	R\$ 1.851,48
5	464200050	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um produto antiparasitário de uso externo eficaz no combate das bicheiras em bovinos, suíno, ovino, caprino e equino. Cada 100mL Triclorfon 2,0g, Praletirina 0,5g, Sulfadiazina de Prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p 100mL	FRASCO	60	R\$ 21,73	R\$ 1.303,80
6	464200051	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um moderno larvicida, bernicida, repelente, cicatrizante, formulado à base de vaponas e suponas, dois produtos fosforados e violeta de genciana, quimioterápico e cicatrizante. Fórmula: Cada 100 g contém (% p/p): Supona (Chlorfenvinphos), 0,52 g Vapona (Dichlorvos), 0,83 g Excipiente q.s.p. 100 g	FRASCO	36	R\$ 12,35	R\$ 444,60
7	464200089	Antiparasitário pó, frasco 200g. Indicado para prevenção, tratamento e controle de miíases (bicheiras), feridas de verão (Habronemose cutânea) e como cicatrizante e protetor de bicheiras em feridas provocadas por castração, decúbito, esquila, escoriações, pisaduras, descornas e proteção de umbigos	FRASCO	12	R\$ 29,37	R\$ 352,44



		de recém nascidos. Fórmula: Cada 100g contém: Carbaril 2 g, Cipermetrina 1 g , Veículo q.s.p 100 g				
8	464200062	Antitóxico injetável frasco 100ml, Acetilmetionina 6 g, Colina (cloreto) 4 g, Riboflavina (fosfato) 0,02 g, Piridoxina (cloridrato) 0,20 g, Nicotinamida 5 g, Dextrose 20 g - Uso Veterinário.	FRASCO	24	R\$ 44,35	R\$ 1.064,40
9	464200045	Atropina 1% 20ml. Contém Sulfato de atropina 10 mg. A atropina na concentração de 1% está indicada como antiespasmódico nas contrações intestinais, ureterais e vesicais. É indicada como antídoto da eserina, pilocarpina, morfina, carbamato, arecolina, organofosforados, clorofórmio, adubos químicos e inseticidas. Possui ação anticolinérgica, sendo indicada como medicação pré-anestésica (MPA).	FRASCO	24	R\$ 20,26	R\$ 486,24
10	464200060	Biorregulador do trato intestinal dos animais, seringa dosadora 14G, Lactobacillus acidophilus 3,33 x 106 UFC/g Bifidobacterium animalis subs. lactis 3,33 x 106 UFC/g, Enterococcus faecium 3,33 x 106 UFC/g	SERINGA DOSADORA	720	R\$ 32,11	R\$ 23.119,20
11	464200083	Cálcio injetável, uso veterinário, com minerais quelatados indicado para equinos com estado nutricional inadequado e em todos os casos em que seja necessário à suplementação do cálcio e dos outros elementos que compõe sua formulação. Gluconato de Cálcio 20,00 g, Cloreto de Magnésio 6,00 g, Dextrose 5,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml. Frasco 500ml Unidade: Frasco	FRASCO	300	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
12	464200038	Antitóxico Carvão Antibiótico para Cães e Gatos 20 comp. Contém Sulfato de Neomicina 0,025g, Sub-nitrato de bismuto 0,100g, Beladona 0,01g, Carvão vegetal 0,060g e Bolus Alba q.s.p. 0,600g.	CAIXA	120	R\$ 39,56	R\$ 4.747,20
13	464200037	Carvão Ativado, sachê (8g), caixa com 10. Cada 100 g contém: Carvão Ativado 40g, Zeolita 40 g, Caolim 10 g e Pectina 10 g.	SACHÊ	12	R\$ 14,10	R\$ 169,20
14	464200052	Cefadroxila, 440mg - Uso Veterinário.	COMPRIMIDO	1920	R\$ 2,64	R\$ 5.068,80
15	464200086	Cefetiofur 100ml, injetável, uso veterinário, cefalosporina semissintética de terceira	FRASCO	12	R\$ 67,46	R\$ 809,52



		gestação. Cada 1ml contém: Cloridrato de Cefotiofur 50,0mg, Veículo q.s.p.:1ml. Frasco 100ml				
16	464200064	Citrato de Maropitant, uso veterinário, injetável, antiemético para uso subcutâneo somente em cães. Cada 1,0ml contém: Citrato de Maropitant 10.000mg; Veículo q.s.p 1,000ml. Apresentado em Frasco com 20ml	FRASCO	3	R\$ 413,50	R\$ 1.240,50
17	464200065	Cloridrato de Bromexina, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de bromexina 0,3 mg, Veículo q.s.p.: 100,0 ml. Apresentado em Frasco com 50ml	FRASCO	120	R\$ 34,34	R\$ 4.120,80
18	465310380	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml Xarope adulto expectorante, Frasco com 120ml Unidade: Frasco	FRASCO	84	R\$ 12,24	R\$ 1.028,16
19	464200008	Cloridrato de Cetamina 10% - 50ml é indicado como agente anestésico único para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos que não necessitem de relaxamento muscular esquelético. É empregado para pequenos procedimentos mais prolongados. Cetamina (cloridrato) 10,0g/ Veículo estéril q.s.p. 100ml	FRASCO	80	R\$ 135,26	R\$ 10.820,80
20	465311449	Cloridrato de Doxícilina 200mg	COMPRIMIDO	1500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
21	464200084	Cloridrato de Ondansetrona 5mg, uso veterinário, comprimido, antiemético, indicado na prevenção e tratamento de náuseas e vômitos. Cada 5mg contém: Cloridrato de Ondansetronadihidratado 6,235 mg, Excipiente..q.s.p.: 125 mg Unidade: Comprimido	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
22	464200066	Cloridrato de Ondansetronadihidratado 5mg/ml, uso veterinário, solução antiemética oral. Cada ml contém: cloridrato de ondansetronadihidratado 5mg / excipientes q.s.p. 1ml. Frasco 30ml Unidade: Frasco	FRASCO	24	R\$ 76,95	R\$ 1.846,80
23	464200067	Cloridrato de Oxitetraciclina com hidrocortina, uso veterinário, Spray, antibiótico-anti-inflamatório. Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g, Hidrocortisona 2,0 g, Veículo q.s.p.: 100,0 mL, Frasco 250ml Unidade: Frasco	FRASCO	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
24	464200068	Cloridrato de oxitetraciclina, uso	PACOTE	24	R\$ 27,39	R\$ 657,36



		veterinário, em pó solúvel. Cada 100 g Pó Solúvel, contém: (cloridrato de oxitetraciclina) 55 g, (cloreto de benzetônio) 55 g, Veículo q.s.p.: 1000 g, Pacote 100g Unidade: Pacote				
25	464200069	Cloridrato de tramadol 80mg, comprimido, uso veterinário, analgésico opióide. Cada comprimido de 80 mg contém: Cloridrato de tramadol 80 mg, Excipiente q.s.p.: 800mg. Unidade: Comprimido	COMPRIMIDO	600	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
26	464200009	Cloridrato de Xilazina 10% 50ml - Indicado na sedação e como um dos componentes na anestesia total intravenosa de equinos. Xilazina (cloridrato) 10g/ Veículoq.s.p. 100ml	FRASCO	30	R\$ 129,76	R\$ 3.892,80
27	464200018	Cloridrato de Xilazina 2% - frasco 50ml. Sedativo de ação rápida e acentuado miorelaxamento a nível central, levando o animal a um estado de sonolência. Indicado em grande escala para a contenção e manipulação de animais e também para pequenos procedimentos cirúrgicos. Xilazina (cloridrato) 2g/ Veículoq.s.p. 100ml	FRASCO	80	R\$ 116,62	R\$ 9.329,60
28	464200070	Clorobutanol, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol 1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) 50g, Álcool etílico q.s.p.:100mL. Frasco 30ml	FRASCO	60	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
29	465310383	Cobamamida + cloridrato de ciproptadina, microcomprimido de 1 mg + 4 mg; Estimulante de apetite e aumento da massa corpórea. COMPOSIÇÃO: Cada comprimido 1 mg + 4 mg contém: cobamamida 1 mg, cloridrato de ciproptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de ciproptadinahemidratada) Unidade: Comprimido	COMPRIMIDO	480	R\$ 1,27	R\$ 609,60
30	464200090	Condroitina (Sulfato), comprimido. Suplemento alimentar composto por nutrientes essenciais às articulações, indicado para cães e gatos em qualquer idade que se beneficiem do aporte de tais nutrientes. Composição: Cada comprimido contém: Sulfato de Glicosamina 300 g, Sulfato de Condroitina A 200 g, Manganês Quelatado 10 g, Zinco 10 g, Cobre 4.000 mg	COMPRIMIDO	960	R\$ 5,06	R\$ 4.857,60
31	465312046	Dipirona 500mg Injetável 5ml	AMPOLA	1300	R\$ 1,59	R\$ 2.067,00



32	464200010	Doramectina 50ml - Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos. Uma injeção de pequeno volume controla eficazmente uma ampla variedade de vermes redondos e artrópodes que comprometem a saúde e a produtividade dos bovinos, suínos e ovinos. Possui ampla margem de segurança, e excepcionalmente bem tolerado e fácil de aplicar, tornando-se particularmente adequado para o controle dos parasitos dos bovinos, suínos e ovinos. Doramectina 1,0 g/ Veículoq.s.p 100,0 mL	FRASCO	36	R\$ 33,21	R\$ 1.195,56
33	464200071	Doxapram (Cloridrato) injetável, uso veterinário, frasco 20ml, é um estimulante respiratório e também do SNC de ação curta. Indicado para estimular a respiração durante a anestesia geral. Fórmula: Cada 100ml contém: Cloridrato de doxapram 2g, Veículo q.s.p.: 100ml.	FRASCO	15	R\$ 787,11	R\$ 11.806,65
34	464200039	Enrofloxacin 10%, frasco-ampola (500 ML) injetável. FÓRMULA: Enrofloxacin 10,00 g, Veículo q.s.p. 500,00 mL.	FRASCO	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
35	464200012	Enrofloxacin 150 mg – comprimido. Antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. É especialmente indicada nas infecções do sistema urinário, especialmente aquelas causadas por Pseudomonas aeruginosa; prostatites, gastroenterite bacteriana severa; pneumonia causada por bacilos gram-negativos; otite; infecções dérmicas; osteomielite por gram-negativos; meningoencefalites bacterianas e endocardite estafilocócica. Enrofloxacin (ácido 1-ciclopropil-7-[4-etil-1-piperazinil]-6-fluoro-1,4-diidro-4-oxo-3-quinolino-carboxílico) 150 mg, Excipiente q.s.p.420 mg	COMPRIMIDO	1500	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
36	464200047	Eutanásico de uso injetável, exclusivamente nos animais domésticos. Iodeto de Mebezônio; Embutramida;	FRASCO	36	R\$ 878,49	R\$ 31.625,64



		Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL. Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL.				
37	464200026	Fipronil 5L - Ectoparasiticida Antiparasitário fabricado pela Merial Brasil indicado para controle do carrapato berne mosca-dos-chifres e miíase de bovinos. Fipronil 1,0 g/ Veículo q.s.p 100,0ml	FRASCO	24	R\$ 409,90	R\$ 9.837,60
38	464200046	Antiparasitário de ação tópica, (inseticida e acaricida) contra pulgas e carrapatos de cães e gatos, frasco de 250ml com dispensador via spray, à base de fipronil. Fipronil: 0,25 g; Veículo q.s.p. 100,00 mL	FRASCO	120	R\$ 66,62	R\$ 7.994,40
39	465310649	Gabapentina 300MG CPD	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,64	R\$ 230,40
40	464200036	Ivermectina 1% 500 ML. Endectocida, de amplo espectro, para bovinos, ovinos, caprinos e suínos que combate os nematódeos gastrintestinais e pulmonares, tem ação bernicida, sarnicida e piolhicida. Injetável auxilia no controle do carrapato dos bovinos (Boophilusmicroplus), bem como no controle da miíase cutânea (bicheiras), causada pelo estágio larval da mosca Cochliomyiahominivorax	FRASCO	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
41	464200048	Lidocaína, (frasco 50ml) solução injetável, anestésico local, realiza a dissensibilização nervosa Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína 2,00 g, Epinefrina 1,0 mg. Veículo q.s.p. 100,0 mL.	FRASCO	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
42	464200049	Maleato de Acepromazina 1% oral frasco de 10ml é um neuroléptico e tranquilizante oral em gotas à base de Maleato de Acepromazina 1%. Cada 100 mL contém: Maleato de acepromazina - 1,0 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASCO	24	R\$ 41,02	R\$ 984,48
43	464200019	Maleato de Acepromazina 1%, solução injetável, Neuroléptico, Tranquilizante e Sedativo, uso veterinário. Frasco com 20ml	FRASCO	80	R\$ 51,99	R\$ 4.159,20
44	464200073	Meloxicam 2,0 mg, comprimido, uso veterinário, anti-inflamatório não esteróide, inibidor de	COMPRIMIDO	3840	R\$ 2,85	R\$ 10.944,00



		tromboxanos e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipiréticas e analgésicas. Fórmula: Cada comprimido de 200mg contém: Meloxicam 2mg, Excipiente q.s.p.:200mg.				
45	464200021	Meloxicam 0,2% inj 50ML - Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (COX-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o Meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 0,20 g/ Veículoq.s.p. 100,00 mL	FRASCO	360	R\$ 96,70	R\$ 34.812,00
46	464200022	Meloxicam 2% Injetável - frasco 50ml. Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade antiinflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 2 g/ Veículoq.s.p. 100,00 mL	FRASCO	40	R\$ 105,79	R\$ 4.231,60
47	464200081	Nitenpiram 11,4mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de idade. Cada 100 mg contém: Nitenpiram 11,4 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg	COMPRIMIDO	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00
48	464200080	Nitenpiram 57mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de	COMPRIMIDO	300	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00



		idade. Cada 100 mg contém: Nitenpiram 57 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg				
49	464200042	Óleo Canforado Injetável. (frasco 20ml) Estimulante cardíaco e respiratório. Cada 100 mL contém: Cânfora - 20 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASCO	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
50	464200079	Penicilina associada a antiinflamatório, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina procaína: 20.000.000 UI, Sulfato de Diidroestreptomicina: 8 g; Piroxicam: 0,60 g; Veículo q.s.p.: 100 mL. Frasco com 50ml	FRASCO	660	R\$ 35,85	R\$ 23.661,00
51	464200082	Pomada Oftálmica antimicrobiana e anti- inflamatória; uso veterinário, Cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) 0,3 g, Hidrocortisona 1,0 g, Vitamina A 500.000 UI, Vitamina D 62.500 UI Excipientes q.s.p. 100,0 g. Binasga 5g Unidade: Bisnaga	BISNAGA	120	R\$ 74,12	R\$ 8.894,40
52	464200005	Pomada Otológica para Cães - 15g pomada otológica a base de Ciprofloxacina indicado para o tratamento de otite externa e crônica em cães. Ciprofloxacina (base) 0,5g/Clotrimazol 1,0g/ Betametasona (valerato)0,172/ Veículo q.sp. 100G	BISNAGA	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
53	464200088	Pomada Unguento, uso veterinário, funciona como cicatrizante de lesões. Cada 100g contém: Óxido de Zinco 15g, Ácido Cresílico 2g, Excipiente q.s.p.: 100g. Bisnaga com 200g	BISNAGA	16	R\$ 24,59	R\$ 393,44
54	465311282	Acetato de Prednisolona 10mg/ml (1%), Colírio (Suspensão Oftálmica Estéril), Frasco com 5ml	FRASCO	60	R\$ 20,29	R\$ 1.217,40
55	465310910	Rifamicina Spray 10mg/ml, frasco com 20ml	FRASCO	720	R\$ 14,00	R\$ 10.080,00
56	464200078	Solução cicatrizante, antifúngica e antibacteriana de aplicação tópica, frasco-aerosol 110ml. Ação antibacteriano, antifúngico e anti-inflamatório de uso tópico para afecções cutâneas que acometem cães e gatos. Cada 100 mL contém: Gentamicina (Sulfato) 200,00mg, Miconazol 2000,00 mg, Betametasona (Valerato) 100,00 mg, Excipientes q.s.p.: 100,00 mL	FRASCO	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
57	465310606	Fluoresceína solução oftalmológica, 10mg/ml, frasco com 3ml	FRASCO	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00



58	465311896	Solução Oftálmica, frasco plástico conta-gotas, contendo 5 mL de solução oftálmica estéril de diclofenaco sódico (1,0 mg/mL), CadamL (28 gotas) contém 1,0 mg de diclofenaco sódico (0,036 mg/gota).	FRASCO	120	R\$ 17,20	R\$ 2.064,00
59	464200077	Solução oftalmológica, antiinflamatória. uso Veterinário, indicado nas infecções, lesões e irritações oculares que comumente afetam os animais. Cada 10mL contém: Sulfacetamida Sódica 0,06g, Ácido Bórico 0,02g, Clorobutanol (Álcool Triclorobutílico) 0,003g, Cloridrato de Nafazolina 0,01g Veículo q.s.p. 10,0mL Frasco com 20ml. Unidade: Frasco	FRASCO	120	R\$ 30,63	R\$ 3.675,60
60	465310393	Solução Oftalmológica. Frasco plástico conta-gostas, contendo 5 ml de suspensão oftálmica. Composição Colírio: Cada ml contém: Cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 3,5 mg (Equivalente a 3 mg de ciprofloxacino base) Dexametasona 1,0 mg	FRASCO	80	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20
61	464200055	Solução otológica, frasco 25ml, Cada 100 mL contém: Diazinon 1.000 mg Pimaricina 300,0 mg, Neomicina 375,0 mg, Acetato de dexametasona 10,0 mg - Uso Veterinário.	FRASCO	360	R\$ 105,35	R\$ 37.926,00
62	464200056	Solução otológica, frasco de 100ml. Cada 100 mL contém: Ácido Láctico 2,5 g, Ácido Salicílico 0,1 g, Extrato Glicólico de Camomila 1,0 g - Uso Veterinário.	FRASCO	80	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
63	464200085	Soro, Tipo Antiofídico Polivalente, Composição de Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesi S, Forma Física Solução Injetável, Aplicação Uso Veterinário. Frasco com 50ml	FRASCO	10	R\$ 104,41	R\$ 1.044,10
64	464200024	Soro Ringer com Lactato de Sódio 250ml - Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica. Composição: cloreto de sódio 0,6 g, cloreto de potássio 0,030 g, cloreto de cálcio di-hidratado 0,020 g lactato de sódio	FRASCO	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00



		0,310 g, água para injetáveis q.s.p 100ML Eletrólitos Na 130,0 mEq/L + K 4,0 mEq/L 2+ Ca 2,7 mEq/L - Cl 108,7 mEq/L, C3H5O3 28,0 mEq/L, Osmolaridade 273,20 mOsmoPh 6,0 - 7,5				
65	464200014	Vitamina B1 500ml - Evita e combate o enfraquecimento, as desidratações e a caquexia, em consequência das carências dos princípios ativos presentes na fórmula, fornecendo aminoácidos, sais minerais e vitaminas, principalmente as do complexo B. Vitamina B1 10mg/ Vitamina B2 50mg/ Vitamina B6 10mg/ Nicotinamida 1000mg / Pantotenato de cálcio 150mg /Metionina 1500mg/ Cloreto de sódio 2750mg/ Cloreto de potássio 185mg/ Cloreto de cálcio 150mg/ *Cloreto de magnésio 150mg/ Dextrose 25g/ Veículo q.s.p 497mL Ampola de Vitamina B12 (10.000 mcg) 3mL,*Corresponde a 321 mg do cloreto de magnésio hexahidratado.	FRASCO	120	R\$ 31,83	R\$ 3.819,60
66	465311898	Sulfametoxazol + trimetoprima, suspensão oral, frasco 100ml, Composição: suspensão (5 mL) trimetoprima 80 mg + sulfametoxazol 400 mg.	FRASCO	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
67	465311453	Sulfato de Vincristina 1mg/1ml	AMPOLA	60	R\$ 37,37	R\$ 2.242,20
68	464200053	Suplemento alimentar frasco de 20ml, composto por vitaminas e minerais quelatados. AcidoFolico (Mín.) 5.000,0000 mg/kg Cobre Quelatado (Mín.) 600,0000 mg/kg Ferro quelatado (Mín.) 8.500,0000 mg/kg Niacina (Mín.) 1.200,0000 mg/kg Pantotenato de Calcio (Mín.) 1.100,0000 mg/kg Vitamina B1 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B12 (Mín.) 15.000,0000 mcg/kg Vitamina B2 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B6 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina k3 (Mín.) 250,0000 mg/kg Zinco Quelatado (Mín.) 8.000,0000 mg/kg - Uso Veterinário.	FRASCO	240	R\$ 31,95	R\$ 7.668,00
69	464200054	Suplemento alimentar, comprimido composto por vitaminas e minerais quelatados, indicado para cães e gatos em qualquer idade. Ácido fólico (mín.) 10 g ,Cobrequelatado (mín.) 1.200 mg Ferro quelatado	CAIXA	9000	R\$ 39,61	R\$ 356.490,00



		(mín.) 17 g, Vitamina B1 (mín.) 2.000 mg, Vitamina B2 (mín.) 2.000 mg, Niacina (mín.) 2.400 mg, Vitamina B5 (mín.) 2.200 mg, Vitamina B6 (mín.) 2.000 mg, Vitamina B12 (mín.) 30.000 mcg, Vitamina K3 (mín.) 500 mg, Zinco quelatado (mín.) 16 g. Caixa com 30 comprimidos				
70	464200061	Suplemento em pasta para gatos, Beta Glucanas (mín.) 63 g/Kg, L-Glutamina (mín.) 20 g/Kg, L-Lisina (mín.) 15 g/Kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 32 g/Kg, DL-metionina (mín.) 7.000 mg/Kg, Taurina (mín.) 23 g/kg, L-treonina (mín.) 13 g/Kg, L-triptofano (mín.) 3.000 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 346.089 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 6.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 35.530 UI/Kg, Zinco (mín.) 2.529 mg/Kg. Uso Veterinário. Seringa Dosadora de 30g	SERINGA DOSADORA	300	R\$ 49,95	R\$ 14.985,00
71	464200035	Tônico reconstituente 15ml, injetável, uso veterinário, funciona como um estimulante das funções metabólicas nos casos de anorexia (falta de apetite), desnutrição, anemias, nas convalescenças de enfermidades parasitárias e infecciosas. É uma associação de um arsenical orgânico com sais de ferro adrenalina, estimulantes das funções vitais do metabolismo animal. O metilarsinato de sódio tem a propriedade de estimular o metabolismo promovendo desta forma um aumento de apetite e a adrenalina um estimulante cardiovascular e o citrato de ferro amoniacal que fornece o ferro ao organismo animal para a formação de hemoglobina. Metilarsinato de sódio 300 mg Citrato de ferro amoniacal marrom 300 mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5 mL, Veículo aquoso q.s.p 15 mL	AMPOLA	120	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80
72	464200076	Tônico reconstituente estimulante, uso veterinário, complexo vitamínico animal. Cada 100 mL da solução contém: Sulfato de mefenamina...600,0 mg; Vitamina B2...200,0 mg; Vitamina B6...500,0 mg; Nicotinamida...10.000,0 mg; Pantotenato de cálcio 500,0 mg; Veículo q.s.p...100,0 ml. Frasco	FRASCO	120	R\$ 18,51	R\$ 2.221,20



		com 10ml Unidade: Frasco				
73	464200029	Vacina Antirrábica para prevenção da raiva dos bovinos, equinos, ovinos e caprinos. Formulação: Suspensão do vírus rábico PV inativado - Frascos com 25 doses.	FRASCO	24	R\$ 51,80	R\$ 1.243,20
74	464200030	Vacina V4 (dose) felinos - 1 ML - Vacina viva atenuada indicada para vacinação de gatos saudáveis, como auxiliar na prevenção da rinotraqueíte, calicivose, panleucopenia e clamidiose.	FRASCO	1080	R\$ 55,19	R\$ 59.605,20
75	464200028	Vacina V8 - dose de 03ml - Vacina contra encefalomielite, rinopneumonia, influenza e tétano em equinos. É uma suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de ENCEFALOMIELITE EQUINA leste e oeste, INFLUENZA EQUINA cepa A/equine1/Praga/1/56, A/equine/2/Kentucky/94, Influenza eq/2/South Africa 04/03 e HERPES VÍRUS EQUINO tipo 1 e 4, adicionado de TOXOIDE TETÂNICO e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	FRASCO	120	R\$ 56,51	R\$ 6.781,20
76	464200031	Vacinas V8 (dose) - 1ml - Auxilia na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, parvovirose canina, coronavirose canina e infecções causadas por leptospirose (L. canicola e L. icterohaemorrhagiae), em cães.	FRASCO	3600	R\$ 54,38	R\$ 195.768,00
77	464200033	Vermífugo 660mg - Vermífugo palatável, que pode ser fornecido diretamente ao animal e contém princípios ativos com grande margem de segurança para os cães. Vermífugo para cães à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel e Ivermectina. Pamoato de Pirantel (50mg de Pirantel base) 145,00 mg Praziquantel 50,00 mg, Febantel 150,00 mg, Ivermectina 0,06 mg, Excipiente q.s.p. 660 mg	CAIXA	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
78	464200075	Vermífugo em gel, oral, para equinos: Fórmula do Produto: Ivermectina 0,40%, Pamoato de Pirantel 38,30% , Veículo q.s.p 100%. Apresentação: Caixa com seringa dosadora contendo 25g.	UNIDADE	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
79	464200032	Vermífugo Gatos 300mg – comprimido. Indicado no	COMPRIMIDO	660	R\$ 10,90	R\$ 7.194,00



		tratamento e controle das principais verminoses que acometem os gatos e possui comprovada eficácia contra os agentes etiológicos. Pamoato de Pirantel 174 mg, (Equivalente a 60 mg de pirantel base), Praziquantel 15 mg, Excipiente q.s.p. 300 mg				
80	464200074	Vermifugo para cães e gatos, solução oral, à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel e Febantel. Cada mL contém: Pamoato de Pirantel 14,5mg, praziquantel 5,0 mg, febantel 15,0mg, veículo q.s.p. 1,0ml; Embalado em Frasco de 20ml Unidade: Frasco	FRASCO	120	R\$ 33,25	R\$ 3.990,00
81	464400006	Kit para detecção rápida simultânea dos anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Felina (FIV) e antígeno do Vírus da Leucemia Felina (FeLV) no sangue, soro ou plasma através do método ELISA (ensaio imunoenzimático) contendo 1 placa teste, 1 conta-gotas e 1 frasco contendo 1 solução tampão.	UNIDADE	600	R\$ 60,78	R\$ 36.468,00
82	464400005	Kit detecção Cinomose - Caixa de papelão ou plástico contendo 1 conta-gotas, mais 1 frasco de vidro ou plástico com 1 mL de diluente, 1 swab, 1 tubo para colheita de amostra e 1 placa-teste, lacrada juntamente com um pacote de sílica-gel. É um teste imunocromatográfico para a detecção do vírus da Cinomose em secreção nasal ou ocular de cães sob suspeita da doença. O teste auxilia os médicos veterinários na definição de um diagnóstico mais rápido tem o resultado em cerca de 5 a 10 minutos é confiável.	UNIDADE	1500	R\$ 40,60	R\$ 60.900,00
83	464400002	Colar Elizabetano Plástico nº 8 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 44 cm, comprimento 25 cm.	UNIDADE	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00
84	464400003	Colar Elizabetano Plástico nº 9 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para	UNIDADE	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00



		maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 47 cm, comprimento 27 cm.				
85	464100026	Colar elizabetano plástico n.10 Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet e no pó cirúrgico. Circunferência do pescoço 49cm, comprimento 30 cm	UNIDADE	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00
86	464100007	Comedouro Para Cães de Médio Porte -Dimensões Aproximadas 1500 mL: -Altura: 7,5 cm Diâmetro: 24,4 cm -Material: Plástico Duro	UNIDADE	200	R\$ 45,75	R\$ 9.150,00
87	464100005	Coleira de Couro para Cães de Médio Porte -Circunferência total: 60 cm -Circunferência da Medida Menor: 37 cm -Circunferência da Medida Maior: 47 cm -Com 5 Regulagens -Largura: 3 cm	UNIDADE	120	R\$ 32,12	R\$ 3.854,40
88	464100027	Saco de lixo infectante na cor vermelho, hospitalar. Ideal para uso em locais onde o lixo apresente risco a saúde humana, com capacidade de 50 litros, leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500. Pacote com 100 unidades	PACOTE	120	R\$ 26,23	R\$ 3.147,60
89	464100028	Corda diâmetro 12mm.Corda diâmetro 12mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METRO	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
90	464100029	Corda 14mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METRO	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
91	464100031	Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção	UNIDADE	36	R\$ 19,45	R\$ 700,20
92	464100019	Leitor de microchip para identificação animal com bateria recarregável e capacidade de armazenamento acima de 100	UNIDADE	3	R\$ 894,83	R\$ 2.684,49



		leituras no mínimo. Tamanho 15 x 8 x 3,5cm; Peso: acima de 100grs.				
93	464100033	Microchip para identificação animal - Diâmetro: 2.12 mm, comprimento: 12.0 mm, material:- Bio Glass 8625, revestido por uma substância antimigratória chamada Parylene, peso: 95 mg, frequência: 134,2 KHZ, tecnologia FDX-B, cumpre com as normas ISO 11784, ISO 11785 e a ISO 14223.	UNIDADE	1500	R\$ 21,49	R\$ 32.235,00

4.2. Memórias de cálculos acompanhados de justificativas expressas para quantitativo estimado de consumo, no período de 12 (doze) meses, para cada item objeto do certame em anexo II deste Termo de Referência;

VALOR TOTAL :R\$ 1.371.536,66

4.4. O valor total estimado do processo em questão é **R\$ 1.371.536,66** (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.5. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.0003.2036.3047	339030	1.500.000000

6. QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

6.1. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item será a definida no quadro abaixo:

ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO	UN	QTD	VALOR SIGNIFICATIVO
1	464200057	Acaracida e Inseticida oral - Uso Veterinário.	COMPRIMIDO	400	R\$ 33.908,00
2	465311635	Ácido Tranexâmico 250 mg	COMPRIMIDO	240	R\$ 506,40
3	464200063	Amoxicilina, concentração 150 mg/ml, injetável - uso Veterinário	FRASCO	12	R\$ 597,60
4	464200034	Antiparasitário 15ml	FRASCO	12	R\$ 617,16
5	464200050	Antiparasitário de uso tópico, Aerossol, 500ml	FRASCO	20	R\$ 434,60
6	464200051	Antiparasitário de uso tópico, Aerossol 500ml, Base de Vapona e Supona	FRASCO	12	R\$ 148,20
7	464200089	Antiparasitário em pó, frasco.	FRASCO	4	R\$ 117,48
8	464200062	Antitóxico Injetável, 100ml. - Uso Veterinário	FRASCO	8	R\$ 354,80



9	464200045	Atropina 1% 20ml. Contém Sulfato de atropina 10 mg	FRASCO	8	R\$ 162,08
10	464200060	Biorregulador do Trato Intestinal dos Animais - Uso Veterinário. Unidade : Seringa dosadora 14G.	SERINGA DOSADORA	240	R\$ 7.706,40
11	464200083	Cálcio injetável, 100ml - uso Veterinário	FRASCO	100	R\$ 2.199,00
12	464200038	Antitóxico Carvão Antibiótico para Cães e Gatos	CAIXA	40	R\$ 1.582,40
13	464200037	Carvão Ativado, sachê (8g)	SACHÊ	4	R\$ 56,40
14	464200052	Cefadroxila, 440mg - Uso Veterinário.	COMPRIMIDO	640	R\$ 1.689,60
15	464200086	Cefetiofur 100ml, injetável - uso Veterinário	FRASCO	4	R\$ 269,84
16	464200064	Citrato de Maropitant, injetável, 20ml - uso Veterinário	FRASCO	1	R\$ 413,50
17	464200065	Cloridrato de Bromexina, injetável, 50ml - uso Veterinário	FRASCO	40	R\$ 1.373,60
18	465310380	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml, Xarope, 120ml	FRASCO	28	R\$ 342,72
19	464200008	Cloridrato de Cetamina 10% - 50ml	FRASCO	27	R\$ 3.652,02
20	465311449	Cloridrato de Doxiciclina 200mg	COMPRIMIDO	500	R\$ 2.160,00
21	464200084	Cloridrato de Ondansetrona 5mg, Comprimido - uso Veterinário	COMPRIMIDO	200	R\$ 742,00
22	464200066	Cloridrato de Ondansetrona Di-Hidratado 5mg/ml, 30ml - uso Veterinário	FRASCO	8	R\$ 615,60
23	464200067	Cloridrato de Oxitetraciclina com Hidrocortina, Spray, 250ml - uso Veterinário	FRASCO	12	R\$ 624,00
24	464200068	Cloridrato de Oxitetraciclina, Pó solúvel, 100g - uso Veterinário	PACOTE	8	R\$ 219,12
25	464200069	Cloridrato de Tramadol 80mg, Comprimido - uso Veterinário	COMPRIMIDO	200	R\$ 2.634,00
26	464200009	Cloridrato de Xilazina 10% 50ml	FRASCO	10	R\$ 1.297,60
27	464200018	Cloridrato de Xilazina 2% 50ml	FRASCO	27	R\$ 3.148,74
28	464200070	Clorobutanol, injetável, 30ml - uso Veterinário	FRASCO	20	R\$ 629,00
29	465310383	Cobamamida + Cloridrato de Ciproheptadina 1mg + 4mg	COMPRIMIDO	160	R\$ 203,20
30	464200090	Condroitina (Sulfato), comprimido	COMPRIMIDO	320	R\$ 1.619,20
31	465312046	Dipirona 500mg Injetável 5ml	AMPOLA	433	R\$ 688,47
32	464200010	Doramectina 50ml	FRASCO	12	R\$ 398,52
33	464200071	Doxapram (Cloridrato), injetável, 20ml - uso Veterinário	FRASCO	5	R\$ 3.935,55
34	464200039	Enrofloxacin 10%, injetável.	FRASCO	4	R\$ 440,00
35	464200012	Enrofloxacin 150mg	COMPRIMIDO	500	R\$ 3.265,00
36	464200047	Eutanásico de uso Injetável, Exclusivamente nos Animais Domésticos	FRASCO	12	R\$ 10.541,88
37	464200026	Fipronil 5L	FRASCO	8	R\$ 3.279,20
38	464200046	Antiparasitário de Ação Tópica, Contra Pulgas e Carrapatos, Spray, Fipronil, 250ml.	FRASCO	40	R\$ 2.664,80
39	465310649	Gabapentina 300mg	COMPRIMIDO	120	R\$ 76,80
40	464200036	Ivermectina 1% 500 ML, Injetável	FRASCO	1	R\$ 62,50
41	464200048	Lidocaína, solução injetável, anestésico local, 50ml	FRASCO	40	R\$ 680,00
42	464200049	Maleato de Acepromazina 1%, Oral, 10mL	FRASCO	8	R\$ 328,16
43	464200019	Maleato de Acepromazina 1% 20ml - uso Veterinário	FRASCO	27	R\$ 1.403,73



44	464200073	Meloxicam 2,0 mg, comprimido - uso Veterinário	COMPRIMIDO	1280	R\$ 3.648,00
45	464200021	Meloxicam 0,2% inj 50ml	FRASCO	120	R\$ 11.604,00
46	464200022	Meloxicam 2% Injetável	FRASCO	13	R\$ 1.375,27
47	464200081	Nitenpiram 11,4mg, Comprimido - uso Veterinário	COMPRIMIDO	40	R\$ 290,00
48	464200080	Nitenpiram 57mg, Comprimido - uso Veterinário,	COMPRIMIDO	100	R\$ 1.253,00
49	464200042	Óleo Canforado Injetável. Cada 100 mL contém: Cânfora - 20 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASCO	20	R\$ 275,00
50	464200079	Penicilina, injetável, 50ml - uso Veterinário	FRASCO	220	R\$ 7.887,00
51	464200082	Pomada Oftálmica, 5mg, - uso Veterinário	BISNAGA	40	R\$ 2.964,80
52	464200005	Pomada Otológica para Cães - 15g	BISNAGA	200	R\$ 9.600,00
53	464200088	Pomada Unguento, 200g - uso Veterinário	BISNAGA	5	R\$ 122,95
54	465311282	PrednisolonaAcetato 1% Colírio 5ml	FRASCO	20	R\$ 405,80
55	465310910	Rifamicina Spray 10mg/ml	FRASCO	240	R\$ 3.360,00
56	464200078	Solução Cicatrizante, Antifúngica e Antibacteriana, Tópica, 110ml	FRASCO	80	R\$ 6.400,00
57	465310606	Fluoresceína 10mg/ml	FRASCO	8	R\$ 260,00
58	465311896	Solução Oftálmica Estéril de Diclofenaco Sódico (1,0 mg/mL), 5 mL.	FRASCO	40	R\$ 688,00
59	464200077	Solução Oftalmológica, 20ml - uso Veterinário	FRASCO	40	R\$ 1.225,20
60	465310393	Solução Oftalmológica, 5ml	FRASCO	27	R\$ 369,63
61	464200055	Solução otológica, 25ml - Uso Veterinário.	FRASCO	120	R\$ 12.642,00
62	464200056	Solução otológica, 100ml - Uso Veterinário.	FRASCO	27	R\$ 869,40
63	464200085	Soro, Antiofídico, 50ml - uso Veterinário	FRASCO	3	R\$ 313,23
64	464200024	Soro Ringer com Lactato de Sódio 250ml	FRASCO	200	R\$ 1.434,00
65	464200014	Vitamina B1 500ml	FRASCO	40	R\$ 1.273,20
66	465311898	Sulfametoxazol + Trimetoprima, Suspensão oral, 100ml	FRASCO	20	R\$ 163,00
67	465311453	Sulfato de Vincristina 1mg/1ml	AMPOLA	20	R\$ 747,40
68	464200053	Suplemento Alimentar, 20ml - Uso Veterinário.	FRASCO	80	R\$ 2.556,00
69	464200054	Suplemento Alimentar, para Cães e Gatos.	CAIXA	3000	R\$ 118.830,00
70	464200061	Suplemento em pasta para gatos, Uso Veterinário. Unidade de Medida: Seringa Dosadora.	SERINGA DOSADORA	100	R\$ 4.995,00
71	464200035	Tônico reconstituente 15ml - uso Veterinário	AMPOLA	40	R\$ 711,60
72	464200076	Tônico Reconstituente Estimulante, Complexo Vitaminico, 10ml - uso Veterinário	FRASCO	40	R\$ 740,40
73	464200029	Vacina Antirrábica	FRASCO	8	R\$ 414,40
74	464200030	Vacina V4 (dose) - 20ml	FRASCO	360	R\$ 19.868,40
75	464200028	Vacina V8 - dose de 03ml	FRASCO	40	R\$ 2.260,40
76	464200031	Vacinas V8 (dose) - 1ml	FRASCO	1200	R\$ 65.256,00
77	464200033	Vermífugo 660mg	CAIXA	800	R\$ 16.000,00
78	464200075	Vermífugo em Gel, Oral, para Equinos, 25g	UNIDADE	40	R\$ 1.160,00
79	464200032	Vermífugo Gatos 300mg	COMPRIMIDO	220	R\$ 2.398,00



80	464200074	Vermifugo para Cães e Gatos, 20ml	FRASCO	40	R\$ 1.330,00
81	464400006	Kit para Detecção Rápida Simultânea dos Anticorpos Contra o Vírus da Imunodeficiência	UNIDADE	200	R\$ 12.156,00
82	464400005	Kit detecçãoCinomose	UNIDADE	500	R\$ 20.300,00
83	464400002	ColarElizabetanoPlástico nº 8	UNIDADE	40	R\$ 1.226,00
84	464400003	ColarElizabetanoPlástico nº 9	UNIDADE	40	R\$ 1.226,00
85	464100026	ColarElizabetanoplástico nº 10	UNIDADE	40	R\$ 1.226,00
86	464100007	Comedouro Para Cães de Médio Porte	UNIDADE	67	R\$ 3.065,25
87	464100005	Coleira de Couro para Cães de Médio Porte	UNIDADE	40	R\$ 1.284,80
88	464100027	Saco de lixo infectante na cor vermelho, hospitalar.	PACOTE	40	R\$ 1.049,20
89	464100028	Corda de poliéster, diâmetro: 12mm.	METRO	33	R\$ 160,71
90	464100029	Corda de poliéster, diâmetro: 14mm.	METRO	33	R\$ 160,71
91	464100031	Focinheira em Pvc - Cloreto De Polivinila, Tamanho: 2, 4 6, 8 E 10.	UNIDADE	12	R\$ 233,40
92	464100019	Leitor de microchip para identificação animal com bateria recarregável	UNIDADE	1	R\$ 894,83
93	464100033	Microchip para Identificação Animal, Tecnologia FDX-B, 95 mg	UNIDADE	500	R\$ 10.745,00

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSAF/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIDADE: _____

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

7.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria de Saúde, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

8.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

8.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

8.5. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

8.6. Os produtos terão que ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega efetiva, o que será verificado pelo responsável pelo recebimento.

8.6.1. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou com prazo de validade inferior ao mencionado acima.

8.7. A licitante deverá apresentar as seguintes certidões para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

8.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado e capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.7.1.1. Exemplos de Características Relevantes:
a) Medicamentos: Atestados que comprovem a entrega de medicamentos veterinários com similaridade em termos de composição, indicação terapêutica e formas farmacêuticas (ex: antibióticos, anti-inflamatórios).

b) Insumos Veterinários: Atestados que comprovem a experiência no fornecimento de insumos como vacinas, seringas e outros materiais de uso veterinário, com especificações técnicas compatíveis.

9. DEVERES DA CONTRATANTE

9.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

9.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

9.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

9.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



- 9.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 9.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 9.8. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;
- 9.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.
- 10.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos das exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.
- 10.3. Atender de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.
- 10.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 10.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 10.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 10.09. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento estabelecidas pela RDC nº 67/2007, que regula as Boas Práticas de Fabricação de medicamentos veterinários, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos, como, por exemplo, Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- Parágrafo Único. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão



competentes de controle de qualidade industrial da ANVISA e/ou MAPA.

Para os itens que não necessitarem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

10.11. -As empresas contratadas deverão apresentar plano de ação para adoção de critérios sustentáveis, incluindo práticas ambientais adequadas na produção e logística dos medicamentos e insumos fornecidos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis :

-Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais

- Reduzir o uso de embalagens plásticas.

- Preferência por fornecedores com certificação ambiental.

- Transporte com menor emissão de carbono.

11. ENTREGA E PRAZO

11.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

11.1.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Secretaria de Saúde.

11.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Saúde Animal, situado à Rua Bartolomeu dos Santos, Nº680 - São Damião, Juiz de Fora - MG, 36088-514 – Juiz de Fora – MG, - Juiz de Fora - MG, – De segunda à sexta-feira de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17h. Agendar no telefone (32) 3029-7693.

11.3. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

11.4. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

11.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.6. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

11.7. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos;

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.8. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E JURÍDICAS PARA HABILITAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas estão dispostas nos itens 12.3 ao 12.6:

12.2. Os medicamentos e insumos, deverão atender as especificações contidas no item 4.1 sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

12.3. A licitante deverá apresentar:

12.3.1. Licença e/ou Alvará sanitário, expedido pelo órgão competente local;

12.3.2. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

12.3.3. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

12.3.4. Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

12.4. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

12.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

12.6. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pelo Departamento de Saúde Animal ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor deste.

13.2. O Departamento de Saúde Animal - DSAN atestará, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Unidade Requisitante, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

14. PENALIDADES

14.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

a) advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14.5 Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14.6 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15. VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal 15.857/2023.

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

16.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

16.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra para os itens 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91 e, para os itens 92 e 93 conforme item 17.2 deste termo de referência, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

17. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras somente para os itens 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo no prazo máximo de 10 (dez dias), podendo ser analisado dilação de prazo, quando for o caso, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.2. Para os itens 92, 93 deverão ser encaminhados folders contendo as especificações detalhadas dos itens.

17.3. A entrega de amostra dos itens listados faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, o que garantirá vida útil mais



longa aos insumos evitando novos processos de compras.

17.4. As amostras deverão ser entregues na Subsecretaria de Vigilância em Saúde, situado à Rua Antônio José Martins, nº 92, 1º andar, bairro Morro da Glória, em Juiz de Fora (MG), telefone (32) 3690-7423, de segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e das 13h às 17h.

18. TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. As ordens de fornecimento, contendo nota de empenho ou instrumento equivalente, serão enviadas no e-mail informado pelas licitantes, que deverá confirmar o recebimento em até 48 (quarenta e oito) horas.

18.2.1. Se transcorrido o prazo retro apontado sem manifestação da empresa contratada, a ordem de fornecimento será dada como recebida para efeito de contagem do prazo de entrega.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, nos casos previstos no inciso II do artigo 95 da Lei 14.133/21, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; 18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos respectivos artigos.

18.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 - SS

ANEXO B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (ART. 5º, I).

O objeto deste ETP é fruto da necessidade do município em promover os tratamentos dos animais abrigados no canil municipal.

O Canil Municipal de Juiz de Fora (CMJF) está integrado no controle populacional de animais de rua, portanto faz se necessário a aquisição de medicamentos para esses animais, com finalidade de manter o abastecimento e fornecimento de forma ininterrupta, durante o período que estiver abrigado, período este que compreende do recolhimento do animal na rua, passando pela sua recuperação da condição de saúde e a doação do animal para um novo lar.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) considera uma proporção média de cão/humano de 1:10 ou 1:6, em países emergentes, portanto 10% a 16,7% da população humana. Destes, 10% estão abandonados. Trazendo essa perspectiva para o Município de Juiz de Fora, atualmente com 540.756 habitantes segundo o censo 2023 – IBGE, existe portanto um total de aproximado de 54.000 cães na cidade, desse 5400(10%) cães em situação de rua, logo é possível identificar que o quantitativo de animais em situação de rua no Município de Juiz de Fora ainda é bem superior a capacidade de instalada atual do CMJF, que já se encontra em superlotação, abrigando em média 1000 animais, entre cães, gatos, equinos e bovinos. Sendo a população composta por 90% de cães adultos, 3,4% de cães filhotes, 5,3% de gatos adultos, 1% de gatos filhotes e 0,3% equinos e bovinos. E vem sendo constatado um aumento no total de animais abrigados a cada dia, tornando-se crescente essa população do CMJF, aumentando, portanto, a demanda de diversos insumos, principalmente quanto medicação.

2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 5, III).

ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UN	CATMAT REFERENCIAL	QTD
1	464200057	Acaricida e inseticida oral, comprimido, indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas e sarnas. Cada 1 g de produto contém: Sarolaner... 40 mg, Excipiente q.s.p.... 1,0 g.	COMPRI MIDO	609378	1200
2	465311635	Ácido Tranexâmico 250 mg	COMPRI MIDO	278338	720
3	464200063	Amoxicilina concentração 150 MG/ML, uso veterinário, injetável, antibiótico, frasco de 100ml Unidade: Frasco	FRASCO	408664	36
4	464200034	Antiparasitário 15ml - Indicado no tratamento profilático e curativo da babesiose (piroplasmose) em bovinos e eqüinos e anaplasmoses em bovinos, as quais são transmitidas por diferentes espécies de carrapatos e insetos ou operações mecânicas (vacinações, descornas, castrações, etc.) Dipropionato de imidocarb 12g, Veículo q.s.p. 100ml.	FRASCO	409124	36
5	464200050	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um produto antiparasitário de uso externo eficaz no combate das bicheiras em bovinos, suíno, ovino, caprino e equino. Cada 100mL Triclorfon 2,0g, Praetrina 0,5g, Sulfadiazina de Prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p 100mL	FRASCO	439483	60
6	464200051	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um moderno larvicida, bernicida, repelente, cicatrizante, formulado à base de vaponas e suponas,	FRASCO	439487	36



		dois produtos fosforados e violeta de genciana, quimioterápico e cicatrizante. Fórmula: Cada 100 g contém (% p/p):Supona (Chlorfenvinphos),0,52 gVapona (Dichlorvos), 0,83 gExcipiente q.s.p.100 g			
7	464200089	Antiparasitário pó, frasco 200g. Indicado para prevenção, tratamento e controle de miíases (bicheiras), feridas de verão (Habronemose cutânea) e como cicatrizante e protetor de bicheiras em feridas provocadas por castração, decúbito, esquila, escoriações, pisaduras, descornas e proteção de umbigos de recém nascidos. Fórmula: Cada 100g contém: Carbaril 2 g, Cipermetrina 1 g , Veículo q.s.p 100 g	FRASCO	409931	12
8	464200062	Antitóxico injetável frasco 100ml, Acetilmetionina 6 g, Colina (cloreto) 4 g, Riboflavina (fosfato) 0,02 g, Piridoxina (cloridrato) 0,20 g, Nicotinamida 5 g, Dextrose 20 g - Uso Veterinário.	FRASCO	614502	24
9	464200045	Atropina 1% 20ml. Contém Sulfato de atropina 10 mg. A atropina na concentração de 1% está indicada como antiespasmódico nas contrações intestinais, ureterais e vesicais. É indicada como antídoto da eserina, pilocarpina, morfina, carbamato, arecolina, organofosforados, clorofórmio, adubos químicos e inseticidas. Possui ação anticolinérgica, sendo indicada como medicação pré-anestésica (MPA).	FRASCO	411435	24
10	464200060	Biorregulador do trato intestinal dos animais, seringa dosadora 14G, Lactobacillus acidophilus 3,33 x 10 ⁶ UFC/g Bifidobacterium animalis subsp. lactis 3,33 x 10 ⁶ UFC/g, Enterococcus faecium 3,33 x 10 ⁶ UFC/g	SERINGA DOSADO RA	412384	720
11	464200083	Cálcio injetável, uso veterinário, com minerais quelatados indicado para equinos com estado nutricional inadequado e em todos os casos em que seja necessário à suplementação do cálcio e dos outros elementos que compõe sua formulação. Gluconato de Cálcio 20,00 g, Cloreto de Magnésio 6,00 g, Dextrose 5,00 g Veículo q.s.p.100,00 ml. Frasco 500ml Unidade: Frasco	FRASCO	442089	300
12	464200038	Antitóxico Carvão Antibiótico para Cães e Gatos 20 comp. Contém Sulfato de Neomicina 0,025g, Sub-nitrato de bismuto 0,100g, Beladona 0,01g, Carvão vegetal 0,060g e Bolus Alba q.s.p. 0,600g.	CAIXA	410131	120
13	464200037	Carvão Ativado, sachê (8g), caixa com 10. Cada 100 g contém: Carvão Ativado 40g, Zeolita 40 g, Caolim 10 g e Pectina 10 g.	SACHÊ	410131	12
14	464200052	Cefadroxila, 440mg - Uso Veterinário.	COMPRI MIDO	271982	1920
15	464200086	Cefetiofur 100ml, injetável, uso veterinário, cefalosporina semisintética de terceira geração. Cada 1ml contém: Cloridrato de Cefetiofur 50,0mg, Veículo q.s.p.:1ml. Frasco 100ml	FRASCO	411430	12
16	464200064	Citrato de Maropitant, uso veterinário, injetável, antiemético para uso subcutâneo somente em cães. Cada 1,0ml contém: Citrato de Maropitant 10.000mg; Veículo q.s.p 1,000ml. Apresentado em Frasco com 20ml	FRASCO	440184	3
17	464200065	Cloridrato de Bromexina, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de bromexina 0,3 mg, Veículo q.s.p.: 100,0 ml. Apresentando em Frasco com 50ml	FRASCO	410132	120
18	465310380	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml Xarope adulto expectorante, Frasco com 120ml Unidade: Frasco	FRASCO	269821	84
19	464200008	Cloridrato de Cetamina 10% - 50ml é indicado	FRASCO	407462	80



		como agente anestésico único para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos que não necessitem de relaxamento muscular esquelético. É empregado para pequenos procedimentos mais prolongados. Cetamina (cloridrato) 10,0g/ Veículo estéril q.s.p. 100ml			
20	465311449	Cloridrato de Doxíciclina 200mg	COMPRI MIDO	409170	1500
21	464200084	Cloridrato de Ondansetrona 5mg, uso veterinário, comprimido, antimético, indicado na prevenção e tratamento de náuseas e vômitos. Cada 5mg contém: Cloridrato de Ondansetronadihidratado 6,235 mg, Excipiente.q.s.p.: 125 mg Unidade: Comprimido	COMPRI MIDO	268506	600
22	464200066	Cloridrato de Ondansetronadihidratado 5mg/ml, uso veterinário, solução antiemética oral. Cada ml contém: cloridrato de ondansetronadihidratado 5mg / excipientes q.s.p. 1ml. Frasco 30ml Unidade: Frasco	FRASCO	268506	24
23	464200067	Cloridrato de Oxitetraciclina com hidrocortina, uso veterinário, Spray, antibiótico-anti-inflamatório. Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g, Hidrocortisona 2,0 g, Veículo q.s.p.: 100,0 mL, Frasco 250ml Unidade: Frasco	FRASCO	409021	36
24	464200068	Cloridrato de oxitetraciclina, uso veterinário, em pó solúvel. Cada 100 g Pó Solúvel, contém: (cloridrato de oxitetraciclina) 55 g, (cloreto de benzetônio) 55 g, Veículo q.s.p.: 1000 g, Pacote 100g Unidade: Pacote	PACOTE	409020	24
25	464200069	Cloridrato de tramadol 80mg, comprimido, uso veterinário, analgésico opióide.Cada comprimido de 80 mg contém: Cloridrato de tramadol 80 mg, Excipiente q.s.p.: 800mg. Unidade: Comprimido	COMPRI MIDO	309441	600
26	464200009	Cloridrato de Xilazina 10% 50ml - Indicado na sedação e como um dos componentes na anestesia total intravenosa de equinos. Xilazina (cloridrato) 10g/ Veículo q.s.p. 100ml	FRASCO	410473	30
27	464200018	Cloridrato de Xilazina 2% - frasco 50ml. Sedativo de ação rápida e acentuado miorelaxamento a nível central, levando o animal a um estado de sonolência. Indicado em grande escala para a contenção e manipulação de animais e também para pequenos procedimentos cirúrgicos. Xilazina (cloridrato) 2g/ Veículo q.s.p. 100ml	FRASCO	408845	80
28	464200070	Clorobutanol, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol 1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) 50g, Álcool etílico q.s.p.:100mL. Frasco 30ml	FRASCO	410920	60
29	465310383	Cobamamida + cloridrato de ciproptadina, microcomprimido de 1 mg + 4 mg; Estimulante de apetite e aumento da massa corpórea. COMPOSIÇÃO: Cada comprimido 1 mg + 4 mg contém: cobamamida 1 mg, cloridrato de ciproptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de ciproptadinahemiidratada) Unidade: Comprimido	COMPRI MIDO	440313	480
30	464200090	Condroitina (Sulfato), comprimido. Suplemento alimentar composto por nutrientes essenciais às articulações, indicado para cães e gatos em qualquer idade que se beneficiem do aporte de tais nutrientes. Composição:Cada comprimido contém: Sulfato de Glicosamina 300 g, Sulfato de Condroitina A 200 g, Manganês Quelatado 10 g, Zinco 10 g, Cobre 4.000 mg	COMPRI MIDO	410663	960



31	465312046	Dipirona 500mg injetável 5ml	AMPOLA	268252	1300
32	464200010	Doramectina 50ml - Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos. Uma injeção de pequeno volume controla eficazmente uma ampla variedade de vermes redondos e artrópodes que comprometem a saúde e a produtividade dos bovinos, suínos e ovinos. Possui ampla margem de segurança, e excepcionalmente bem tolerado e fácil de aplicar, tornando-se particularmente adequado para o controle dos parasitos dos bovinos, suínos e ovinos. Doramectina 1,0 g/ Veículo q.s.p 100,0 mL	FRASCO	409126	36
33	464200071	Doxapram (Cloridrato) injetável, uso veterinário, frasco 20ml, é um estimulante respiratório e também do SNC de ação curta. Indicado para estimular a respiração durante a anestesia geral. Fórmula: Cada 100ml contém: Cloridrato de doxapram 2g, Veículo q.s.p.: 100ml.	FRASCO	409174	15
34	464200039	Enrofloxacin 10%, frasco-ampola (500 ML) injetável. FÓRMULA: Enrofloxacin 10,00 g, Veículo q.s.p. 500,00 mL.	FRASCO	409005	12
35	464200012	Enrofloxacin 150 mg – comprimido. Antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. É especialmente indicada nas infecções do sistema urinário, especialmente aquelas causadas por Pseudomonas aeruginosa; prostatites, gastroenterite bacteriana severa; pneumonia causada por bacilos gram-negativos; otite; infecções dérmicas; osteomielite por gram-negativos; meningoencefalites bacterianas e endocardite estafilocócica. Enrofloxacin (ácido 1-ciclopil-7-[4-etil-1-piperazinil]-6-fluoro-1,4-diidro-4-oxo-3-quinolino-carboxílico) 150 mg, Excipiente q.s.p.420 mg	COMPRI MIDO	409004	1500
36	464200047	Eutanásico de uso injetável, exclusivamente nos animais domésticos. Iodeto de Mebezônio; Embutramida; Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL. Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL.	FRASCO	443704	36
37	464200026	Fipronil 5L - Ectoparasiticida Antiparasitário fabricado pela Merial Brasil indicado para controle do carrapato berne mosca-dos-chifres e miíase de bovinos.Fipronil 1,0 g/ Veículo q.s.p 100,0ml	FRASCO	410902	24
38	464200046	Antiparasitário de ação tópica, (inseticida e acaricida) contra pulgas e carrapatos de cães e gatos, frasco de 250ml com dispensador via spray, à base de fipronil. Fipronil: 0,25 g; Veículo q.s.p. 100.00 mL	FRASCO	413954	120
39	465310649	Gabapentina 300MG CPD	COMPRI MIDO	268107	360
40	464200036	Ivermectina 1% 500 ML. Endectocida, de amplo espectro, para bovinos, ovinos, caprinos e suínos que combate os nematódeos gastrintestinais e	FRASCO	407511	4



		pulmonares, tem ação bernicida, sarnicida e piolhicida. Injetável auxilia no controle do carrapato dos bovinos (Boophilusmicroplus), bem como no controle da miíase cutânea (bicheiras), causada pelo estágio larval da mosca Cochliomyiahominivorax			
41	464200048	Lidocaína,(frasco 50ml) solução injetável, anestésico local, realiza a dissensibilização nervosa Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína 2,00 g, Epinefrina 1,0 mg. Veículo q.s.p. 100,0 mL.	FRASCO	411428	120
42	464200049	Maleato de Acepromazina 1% oral frasco de 10ml é um neuroléptico e tranquilizante oral em gotas à base de Maleato de Acepromazina 1%. Cada 100 mL contém: Maleato de acepromazina - 1,0 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASCO	407499	24
43	464200019	Maleato de Acepromazina 1%, solução injetável, Neuroléptico, Tranquilizante e Sedativo, uso veterinário. Frasco com 20ml	FRASCO	407498	80
44	464200073	Meloxicam 2,0 mg, comprimido, uso veterinário, anti-inflamatório não esteróide, inibidor de tromboxanos e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipiréticas e analgésicas. Fórmula: Cada comprimido de 200mg contém: Meloxicam 2mg, Excipiente q.s.p.:200mg.	COMPRI MIDO	407458	3840
45	464200021	Meloxicam 0,2% inj 50ML - Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (COX-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o Meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 0,20 g/ Veículo q.s.p. 100,00 mL	FRASCO	407453	360
46	464200022	Meloxicam 2% Injetável - frasco 50ml. Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade antiinflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 2 g/ Veículo q.s.p. 100,00 mL	FRASCO	407454	40
47	464200081	Nitenpiram 11,4mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de idade. Cada 100 mg contém: Nitenpiram 11,4 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg	COMPRI MIDO	415457	120
48	464200080	Nitenpiram 57mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de idade. Cada 100 mg contém: Nitenpiram 57 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg	COMPRI MIDO	415456	300
49	464200042	Óleo Canforado Injetável. (frasco 20ml) Estimulante cardíaco e respiratório. Cada 100 mL	FRASCO	614271	60



		contém: Cânfora - 20 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.			
50	464200079	Penicilina associada a antiinflamatório, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina procaina: 20.000.000 UI, Sulfato de Diidroestreptomicina: 8 g; Piroxicam: 0,60 g; Veículo q.s.p.: 100 mL. Frasco com 50ml	FRASCO	410883	660
51	464200082	Pomada Oftálmica antimicrobiana e anti-inflamatória; uso veterinário, cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) 0,3 g, Hidrocortisona 1,0 g, Vitamina A 500.000 UI, Vitamina D 62.500 UI Excipientes q.s.p. 100,0 g. Binasga 5g Unidade: Binasga	BISNAGA	409229	120
52	464200005	Pomada Otológica para Cães - 15g pomada otológica a base de Ciprofloxacina indicado para o tratamento de otite externa e crônica em cães. Ciprofloxacina (base) 0,5g/Clotrimazol 1,0g/Betametasona (valerato)0,172/ Veiculo q.sp. 100G	BISNAGA	414972	600
53	464200088	Pomada Unguento, uso veterinário, funciona como cicatrizante de lesões. Cada 100g contém: Óxido de Zinco 15g, Ácido Cresílico 2g, Excipiente q.s.p.: 100g. Binasga com 200g	BISNAGA	483730	16
54	465311282	Acetato de Prednisolona 10mg/ml (1%), Colírio (Suspensão Oftálmica Estéril), Frasco com 5ml	FRASCO	448591	60
55	465310910	Rifamicina Spray 10mg/ml, frasco com 20ml	FRASCO	271140	720
56	464200078	Solução cicatrizante, antifúngica e antibacteriana de aplicação tópica, frasco-aerosol 110ml. Ação antibacteriano, antifúngico e anti-inflamatório de uso tópico para afecções cutâneas que acometem cães e gatos. Cada 100 mL contém: Gentamicina (Sulfato) 200,00mg, Miconazol 2000,00 mg, Betametasona (Valerato) 100,00 mg, Excipientes q.s.p.: 100,00 mL	FRASCO	435204	240
57	465310606	Fluoresceína solução oftalmológica, 10mg/ml, frasco com 3ml	FRASCO	272944	24
58	465311896	Solução Oftálmica, frasco plástico conta-gotas, contendo 5 mL de solução oftálmica estéril de diclofenaco sódico (1,0 mg/mL), cada mL (28 gotas) contém 1,0 mg de diclofenaco sódico (0,036 mg/gota).	FRASCO	271006	120
59	464200077	Solução oftalmológica, antiinflamatória. uso Veterinário, indicado nas infecções, lesões e irritações oculares que comumente afetam os animais. Cada 10mL contém: Sulfacetamida Sódica 0,06g, Ácido Bórico 0,02g, Clorobutanol (Álcool Triclorobutílico) 0,003g, Cloridrato de Nafazolina 0,01g Veículo q.s.p. 10,0mL Frasco com 20ml. Unidade: Frasco	FRASCO	412066	120
60	465310393	Solução Oftalmológica. Frasco plástico conta-gotas, contendo 5 ml de suspensão oftálmica. Composição Colírio: Cada ml contém: Cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 3,5 mg (Equivalente a 3 mg de ciprofloxacino base) Dexametasona 1,0 mg	FRASCO	284102	80
61	464200055	Solução otológica, frasco 25ml, cada 100 mL contém: Diazinon 1.000 mg Pimaricina 300,0 mg, Neomicina 375,0 mg, Acetato de dexametasona 10,0 mg - Uso Veterinário.	FRASCO	439489	360
62	464200056	Solução otológica, frasco de 100ml. Cada 100 mL contém: Ácido Láctico 2,5 g, Ácido Salicílico 0,1 g, Extrato Glicólico de Camomila 1,0 g - Uso Veterinário.	FRASCO	483760	80
63	464200085	Soro, Tipo Antiofídico Polivalente, Composição de Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesi S,	FRASCO	409689	10



		Forma Física Solução Injetável, Aplicação Uso Veterinário. Frasco com 50ml			
64	464200024	Soro Ringer com Lactato de Sódio 250ml - Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica. Composição: cloreto de sódio 0,6 g, cloreto de potássio 0,030 g, cloreto de cálcio di-hidratado 0,020 g lactato de sódio 0,310 g, água para injetáveis q.s.p 100ML Eletrólitos Na 130,0 mEq/L + K 4,0 mEq/L 2+ Ca 2,7 mEq/L - Cl 108,7 mEq/L, C3H5O3 28,0 mEq/L, Osmolaridade 273,20 mOsmoPh 6,0 - 7,5	FRASCO	303292	600
65	464200014	Vitamina B1 500ml - Evita e combate o enfraquecimento, as desidratações e a caquexia, em consequência das carências dos princípios ativos presentes na fórmula, fornecendo aminoácidos, sais minerais e vitaminas, principalmente as do complexo B. Vitamina B1 10mg/ Vitamina B2 50mg/ Vitamina B6 10mg/ Nicotinamida 1000mg / Pantotenato de cálcio 150mg / Metionina 1500mg/ Cloreto de sódio 2750mg/ Cloreto de potássio 185mg/ Cloreto de cálcio 150mg/ *Cloreto de magnésio 150mg/ Dextrose 25g/ Veículo q.s.p 497mL Ampola de Vitamina B12 (10.000 mcg) 3mL,*Corresponde a 321 mg do cloreto de magnésio hexahidratado.	FRASCO	441935	120
66	465311898	Sulfametoxazol + trimetoprima, suspensão oral, frasco 100ml, Composição: suspensão (5 mL) trimetoprima 80 mg + sulfametoxazol 400 mg.	FRASCO	308882	60
67	465311453	Sulfato de Vincristina 1mg/1ml	AMPOLA	270376	60
68	464200053	Suplemento alimentar frasco de 20ml, composto por vitaminas e minerais quelatados. Ácido Fólico (Mín.) 5.000,0000 mg/kg Cobre Quelatado (Mín.) 600,0000 mg/kg Ferro quelatado (Mín.) 8.500,0000 mg/kg Niacina (Mín.) 1.200,0000 mg/kg Pantotenato de Cálcio (Mín.) 1.100,0000 mg/kg Vitamina B1 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B12 (Mín.) 15.000,0000 mcg/kg Vitamina B2 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B6 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina K3 (Mín.) 250,0000 mg/kg Zinco Quelatado (Mín.) 8.000,0000 mg/kg - Uso Veterinário.	FRASCO	439471	240
69	464200054	Suplemento alimentar, comprimido composto por vitaminas e minerais quelatados, indicado para cães e gatos em qualquer idade. Ácido fólico (mín.) 10 g, Cobre quelatado (mín.) 1.200 mg Ferro quelatado (mín.) 17 g, Vitamina B1 (mín.) 2.000 mg, Vitamina B2 (mín.) 2.000 mg, Niacina (mín.) 2.400 mg, Vitamina B5 (mín.) 2.200 mg, Vitamina B6 (mín.) 2.000 mg, Vitamina B12 (mín.) 30.000 mcg, Vitamina K3 (mín.) 500 mg, Zinco quelatado (mín.) 16 g. Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	483741	9000
70	464200061	Suplemento em pasta para gatos, Beta Glucanas (mín.) 63 g/Kg, L-Glutamina (mín.) 20 g/Kg, L-Lisina (mín.) 15 g/Kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 32 g/Kg, DL-metionina (mín.) 7.000 mg/Kg, Taurina (mín.) 23 g/kg, L-treonina (mín.) 13 g/Kg, L-triptofano (mín.) 3.000 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 346.089 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 6.000 mg/Kg,	SERINGA DOSADO RA	609379	300



		Vitamina E (mín.) 35.530 UI/Kg, Zinco (mín.)2.529 mg/Kg. Uso Veterinário.Seringa Dosadora de 30g			
71	464200035	Tônico reconstituente 15ml, injetável, uso veterinário, funciona como um estimulante das funções metabólicas nos casos de anorexia (falta de apetite), desnutrição, anemias, nas convalescenças de enfermidades parasitárias e infecciosas.É uma associação de um arsenical orgânico com sais de ferro adrenalina, estimulantes das funções vitais do metabolismo animal. O metilarsinato de sódio tem a propriedade de estimular o metabolismo promovendo desta forma um aumento de apetite e a adrenalina um estimulante cardiovascular e o citrato de ferro amoniacal que fornece o ferro ao organismo animal para a formação de hemoglobina. Metilarsinato de sódio 300 mg Citrato de ferro amoniacal marrom 300 mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5 mL, Veículo aquoso q.s.p 15 mL	AMPOLA	450577	120
72	464200076	Tonico reconstituente estimulante, uso veterinário, complexo vitamínico animal.Cada 100 mL da solução contém: Sulfato de mefenetmina...600,0 mg; Vitamina B2...200,0 mg; Vitamina B6...500,0 mg; Nicotinamida...10.000,0 mg; Pantotenato de cálcio 500,0 mg; Veículo q.s.p...100,0 ml. Frasco com 10ml Unidade: Frasco	FRASCO	450572	120
73	464200029	Vacina Antirrábica para prevenção da raiva dos bovinos, equinos, ovinos e caprinos.Formulação: Suspensão do vírus rábico PV inativado - Frascos com 25 doses.	FRASCO	439541	24
74	464200030	Vacina V4 (dose) felinos - 1 ML - Vacina viva atenuada indicada para vacinação de gatos saudáveis, como auxiliar na prevenção da rinotraqueíte, calicivose, panleucopenia e clamidiose.	FRASCO	453440	1080
75	464200028	Vacina V8 - dose de 03ml - Vacina contra encefalomielite, rinopneumonite, influenza e tétano em equinos. É uma suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de ENCEFALOMIELITE EQUINA leste e oeste, INFLUENZA EQUINA cepa A/equine1/Praga/1/56, A/equine/2/Kentucky/94, Influenza eq/2/South Africa 04/03 e HERPES VÍRUS EQUINO tipo 1 e 4, adicionado de TOXOIDE TETÂNICO e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	FRASCO	462470	120
76	464200031	Vacinas V8 (dose) - 1ml - Auxilia na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, parvovirose canina, coronavirose canina e infecções causadas por leptospirose (L. canicola e L. icterohaemorrhagiae), em cães.	FRASCO	439508	3600
77	464200033	Vermífugo 660mg - Vermífugo palatável, que pode ser fornecido diretamente ao animal e contém princípios ativos com grande margem de segurança para os cães. Vermífugo para cães à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel e Ivermectina. Pamoato de Pirantel (50mg de Pirantel base) 145,00 mg Praziquantel 50,00 mg, Febantel 150,00 mg, Ivermectina 0,06 mg, Excipiente q.s.p. 660 mg	CAIXA	413936	2400
78	464200075	Vermífugo em gel, oral, para equinos: Fórmula do Produto: Ivermectina 0,40%, Pamoato de Pirantel 38,30% , Veículo q.s.p 100%. Apresentação: Caixa	UNIDADE	420935	120



		com seringa dosadora contendo 25g.			
79	464200032	Vermífugo Gatos 300mg – comprimido. Indicado no tratamento e controle das principais verminoses que acometem os gatos e possui comprovada eficácia contra os agentes etiológicos. Pamoato de Pirantel 174 mg, (Equivalente a 60 mg de pirantel base), Praziquantel 15 mg, Excipiente q.s.p. 300 mg	COMPRI MIDO	453602	660
80	464200074	Vermífugo para cães e gatos, solução oral, à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel e Febantel. Cada mL contém: Pamoato de Pirantel 14,5mg, praziquantel 5,0 mg, febantel 15,0mg, veículo q.s.p. 1,0ml; Embalado em Frasco de 20ml Unidade: Frasco	FRASCO	409259	120
81	464400006	Kit para detecção rápida simultânea dos anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Felina (FIV) e antígeno do Vírus da Leucemia Felina (FeLV) no sangue, soro ou plasma através do método ELISA (ensaio imunoenzimático) contendo 1 placa teste, 1 conta-gotas e 1 frasco contendo 1 solução tampão.	UNIDADE	412428	600
82	464400005	Kit detecção Cinomose - Caixa de papelão ou plástico contendo 1 conta-gotas, mais 1 frasco de vidro ou plástico com 1 mL de diluente, 1 swab, 1 tubo para colheita de amostra e 1 placa-teste, lacrada juntamente com um pacote de sílica-gel. É um teste imunocromatográfico para a detecção do vírus da Cinomose em secreção nasal ou ocular de cães sob suspeita da doença. O teste auxilia os médicos veterinários na definição de um diagnóstico mais rápido tem o resultado em cerca de 5 a 10 minutos é confiável.	UNIDADE	412132	1500
83	464400002	Colar Elizabetano Plástico nº 8 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 44 cm, comprimento 25 cm.	UNIDADE	476871	120
84	464400003	Colar Elizabetano Plástico nº 9 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 47 cm, comprimento 27 cm.	UNIDADE	476871	120
85	464100026	Colar elizabetano plástico n.10 Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet e no pó cirúrgico. Circunferência do pescoço 49cm, comprimento 30 cm	UNIDADE	476871	120
86	464100007	Comedouro Para Cães de Médio Porte -Dimensões Aproximadas 1500 mL: -Altura: 7,5 cm Diâmetro: 24,4 cm -Material: Plástico Duro	UNIDADE	308324	200
87	464100005	Coleira de Couro para Cães de Médio Porte -Circunferência total: 60 cm -Circunferência da Medida Menor: 37 cm -Circunferência da Medida Maior: 47 cm -Com 5 Regulagens -Largura: 3 cm	UNIDADE	222533	120
88	464100027	Saco de lixo infectante na cor vermelho, hospitalar. Ideal para uso em locais onde o lixo apresente risco	PACOTE	413343	120



		a saúde humana, com capacidade de 50 litros, leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500. Pacote com 100 unidades			
89	464100028	Corda diâmetro 12mm. Corda diâmetro 12mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METRO	338465	100
90	464100029	Corda 14mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METRO	338465	100
91	464100031	Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção.	UNIDADE	355920	36
92	464100019	Leitor de microchip para identificação animal com bateria recarregável e capacidade de armazenamento acima de 100 leituras no mínimo. Tamanho 15 x 8 x 3,5cm; Peso: acima de 100grs.	UNIDADE	471993	3
93	464100033	Microchip para identificação animal - Diâmetro: 2.12 mm, comprimento: 12.0 mm, material:- Bio Glass 8625, revestido por uma substância antimigratória chamada Parylene, peso: 95 mg, frequência: 134,2 KHZ, tecnologia FDX-B, cumpre com as normas ISO 11784, ISO 11785 e a ISO 14223.	UNIDADE	434788	1500

2.1- Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base no consumo anual de materiais e produtos nos últimos 12 (doze) meses.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).

Em relação ao Plano Anual de Contratação, entendemos como não aplicável uma vez que este ainda está em fase de desenvolvimento pela Administração Pública.

A aquisição encontra-se prevista na LOA 2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II)

A licitante obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no primeiro terço da validade;

Para os itens em que na sua descrição contiverem prazos diferentes, o critério de validade será o estipulado no item.

A licitante substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da SSVS, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

A licitante fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A licitante deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE

Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;

O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

A manutenção, durante toda execução, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os materiais com avarias ou defeitos.



A licitante não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

A licitante é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

A SSVS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de mercado, análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - art. 5º, IV

Solução 01: Aquisição com entrega total

Operacionalmente não é o mais vantajoso para Administração, aumenta os custos com armazenamento e controle de estoque, nem economicamente, pois exige uma grande liberação de recursos orçamentários e financeiros de uma só vez;

Solução 02: Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições

O Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos, se mostra a solução mais adequada, pois possibilita eventuais aquisições de acordo com a necessidade da Administração, maior facilidade de alocação de recursos orçamentários, redução do volume e maior controle do estoque.

Exemplos de Contratos Públicos que adotaram a Solução 2:

Órgãos Públicos	Valor Homologado
Item 1 - Acaracida e Inseticida oral - Uso Veterinário. Código 464200057	
Pregão Nº:478/2023 SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	R\$ 65,95
Item 2 - ÁcidoTranexamico 250 mg. Código 465311635	
Pregão EletrônicoNº 142/2023 MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	R\$ 2,37
Item 3 - Amoxicilina, concentração 150 mg/ml, injetável - uso Veterinário. Código 464200063	
Dispensa de Licitação Nº 14/2023 UFOB UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	R\$ 49,36
Item 4 - Antiparasitário 15ml. Código 464200034	
Pregão 45/2023 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 32,99
Item 5 - Antiparasitário de uso tópico, Aerossol, 500ml. Código 464200050	
Pregão 042/2023 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	R\$ 21,87
Item 6 - Antiparasitário de uso tópico,Aerossol 500ml, Base de Vapona e Supona. Código 464200051	
Pregão 64/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	R\$ 13,50

**Item 7 - Antiparasitário em pó, frasco. Código 464200089**

Pregão 27/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	R\$ 45,83
---	-----------

Item 8 - Antitóxico Injetável, 100ml. - Uso Veterinário. Código 464200062

Pregão 163/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA	R\$ 19,45
---------------------------------------	-----------

Item 9 - Atropina 1% 20ml. Contém Sulfato de atropina 10 mg. Código 464200045

Pregão 48/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	R\$ 17,52
---	-----------

Item 10 - Biorregulador do Trato Intestinal dos Animais - Uso Veterinário. Unidade: Seringa dosadora 14G. Código 464200060

Pregão 45/2023 - Polícia Militar do Distrito Federal	R\$ 10,98
--	-----------

Item 11 - Cálcio injetável, 100ml - uso Veterinário. Código 464200083

Pregão 45/2023 - Polícia Militar do Distrito Federal	R\$ 17,97
--	-----------

Item 12 - Antitóxico Carvão Antibiótico para Cães e Gatos. Código 464200038

Pregão 478/2023 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	R\$ 40,53
---	-----------

Item 13 - Carvão Ativado, sachê (8g). Código 464200037

Pregão 17/2023 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	R\$ 9,69
---	----------

Item 14 - Cefadroxila, 440mg - Uso Veterinário. Código 464200052

Pregão 45/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	R\$ 2,45
--	----------

Item 15 - Cefetiofur 100ml, injetável - uso Veterinário. Código 464200086

Banco de Preços Pregão 533/2023 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	R\$ 58,64
--	-----------

Item 16 - Citrato de Maropitant, injetável, 20ml - uso Veterinário. Código 464200064

Pregão 45/2023 - Polícia Militar do Distrito Federal	R\$ 300,00
--	------------

Item 17 - Cloridrato de Bromexina, injetável, 50ml - uso Veterinário. Código 464200065

Pregão 11/2023 - Superintendência Estadual em Goiás	R\$ 27,27
---	-----------

Item 18 - Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml, Xarope, 120ml. Código 465310380



Pregão 001/2024 – MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO-PR	R\$ 5,69
Item 19 - Cloridrato de Cetamina 10% - 50ml. Código 464200008	
Pregão 042/2023 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT	R\$ 134,86
Item 20 - Cloridrato de Doxiciclina 200mg. Código 465311449	
Pregão 25/2023 - Comando da Aeronáutica Base Aérea de Salvador	R\$ 3,00
Item 23 - Cloridrato de Oxitetraciclina com Hidrocortina, Spray, 250ml - uso Veterinário. Código 464200067	
Pregão 2012/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	R\$ 26,74
Item 24 - Cloridrato de Oxitetraciclina, Pó solúvel, 100g - uso Veterinário. Código 464200068	
Pregão 24/2023 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RS	R\$ 22,95
Item 25 - Cloridrato de Tramadol 80mg, Comprimido - uso Veterinário. Código 464200069	
Pregão 108/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA	R\$ 15,30
Item 26 - Cloridrato de Xilazina 10% 50ml. Código 464200009	
Pregão 637/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	R\$ 106,50
Item 27 - Cloridrato de Xilazina 2% 50ml. Código 464200018	
Pregão 24/2023 - MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	R\$ 105,23
Item 28 - Clorobutanol, injetável, 30ml - uso Veterinário. Código 464200070	
Pregão 24/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO RS	R\$ 21,25
Item 29 - Cobamamida + Cloridrato de Ciproheptadina 1mg + 4mg. Código 465310383	
Pregão 99/2023 - PREF.MUN.DE CANTAGALO	R\$ 1,14
Item 30 - Condroitina (Sulfato), comprimido. Código 464200090	
Pregão 592/2023 - ESTADO DO CEARA	R\$ 3,50
Item 31 - Dipirona 500mg injetável 5ml. Código 465312046	
Pregão 17/2023 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	R\$ 1,73



Item 32 - Doramectina 50ml. Código 464200010	
Pregão 155/2023 - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	R\$ 20,68
Item 33 - Doxapram (Cloridrato), injetável, 20ml - uso Veterinário. Código 464200071	
Pregão 16/2023 - ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 507,00
Item 34 - Enrofloxacin 10%, injetável. Código 464200039	
Pregão 12/2023 – UASG 158131 INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	R\$ 63,00
Item 35 - Enrofloxacin 150mg. Código 464200012	
Pregão 20/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R\$ 5,47
Item 36 - Eutanásico de uso Injetável, exclusivamente nos Animais Domésticos. Código 464200047	
592/2023 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	R\$ 849,24
Item 37 - Fipronil 5L. Código 464200026	
Pregão 23/2023 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	R\$ 419,90
Item 38 - Antiparasitário de Ação Tópica, Contra Pulgas e Carrapatos, Spray, Fipronil, 250ml. Código 464200046	
Pregão 45/2023 -UASG 154080	R\$ 53,24
Item 39 - Gabapentina 300mg. Código 465310649	
Pregão 01/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	R\$ 0,62
Item 40 - Ivermectina 1% 500 ML, Injetável. Código 464200036	
Pregão 12/2023 - : INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	R\$ 49,62
Item 41 - Lidocaína,soluçãoinjetável,anestésico local, 50ml. Código 464200048	
Pregão 06/2023 – UASG: 158199 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	R\$ 9,66
Item 42 - Maleato de Acepromazina 1%, Oral, 10mL. Código 464200049	
Pregão 35/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	R\$ 15,93
Item 43 - Maleato de Acepromazina 1% 20ml - uso Veterinário. Código 464200019	
Pregão 11/2023 - BATALHAO DE GUARDA/RJ	R\$ 27,00

**Item 44 - Meloxicam 2,0 mg, comprimido - uso Veterinário. Código 464200073**Pregão 18/2023 - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO
DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico

R\$ 2,22

Item 45 - Meloxicam 0,2% inj 50ml. Código 464200021Pregão 24/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R
GRANDE SUL

R\$ 99,45

Item 46 - Meloxicam 2% Injetável. Código 464200022Pregão 16/2023 - FUNDAÇÃO DO DESENV. CIENTÍFICO E
CULTURAL

R\$ 91,13

Item 47 - Nitenpiram 11,4mg, Comprimido - uso Veterinário. Código 464200081

Pregão 202/2023 - - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R\$ 7,67

Item 48 - Nitenpiram 57mg, Comprimido - uso Veterinário. Código 464200080

Pregão 202/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R\$ 7,07

Item 50 - Penicilina, injetável, 50ml - uso Veterinário. Código 464200079Pregão 22/2023 – UASG 158452 INST.F.DE ED., CIENC.E TEC.DO
MS/C.N ANDRADINA

R\$ 39,70

Item 51 - Pomada Oftálmica, 5mg, - uso Veterinário. Código 464200082Pregão 11/2023 - COMANDO DO EXÉRCITO | BATALHÃO DE
GUARDA/RJ

R\$ 55,00

Item 53 - Pomada Unguento, 200g - uso Veterinário. Código 464200088Pregão 52/2023 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMP

R\$ 19,76

Item 54 - Prednisolona Acetato 1% Colírio 5ml. Código 465311282

Pregão 137/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS – SP

R\$ 23,80

Item 55 - Rifamicina Spray 10mg/ml. Código 465310910Pregão 13/2023 – UASG 160209 Comando Militar do Sul -5ª Região
Militar - 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

R\$ 7,84

Item 56 - Solução Cicatrizante, Antifúngica e Antibacteriana, tópica,110ml. Código 464200078

Pregão 90009/2024 - Escola de Sargentos das Armas

R\$ 80,00

**Item 57 - Fluoresceína 10mg/ml. Código 465310606**

Pregão 19/2023 – UASG 782700 COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Salvador.

R\$ 30,00

Item 58 - Solução Oftálmica Estéril de Diclofenaco Sódico (1,0 mg/mL), 5 mL. Código 465311896

Pregão 90019/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SP

R\$ 16,90

Item 60 - Solução Oftalmológica, 5ml. Código 465310393

Pregão 35/2023 - COMANDO DO EXERCITO | GRUPAMENTO
LOGÍSTICO

R\$ 12,61

Item 62 - Solução otológica, 100ml - Uso Veterinário. Código 464200056

Pregão 90004/2024 - BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

R\$ 29,04

Item 63 - Soro, Antiofídico, 50ml - uso Veterinário. Código 464200085

Pregão 52/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO
TRIA.MINEIRO

R\$ 83,52

Item 64 - Soro Ringer com Lactato de Sódio 250ml. Código 464200024

Pregão 13/2023 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO
PARA

R\$ 7,26

Item 65 - Vitamina B1 500ml. Código 464200014

Pregão 45/2023 - Polícia Militar do Distrito Federal

R\$ 27,88

Item 66 – Sulfametoxazol + Trimetoprima, Suspensão oral, 100ml. Código 465311898

Pregão 93/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

R\$ 7,50

Item 67 - Sulfato de Vincristina 1mg/1ml. Código 465311453

Pregão 99/2023 – UASG 155017 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE
SERGIPE

R\$ 30,76

Item 68 - Suplemento Alimentar, 20ml - Uso Veterinário. Código 464200053

Pregão 02/2023 - -IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PB

R\$ 67,65

Item 69 - Suplemento Alimentar, para Cães e Gatos. Código 464200054

Pregão 51/2023 - MUNICIPIO DE PIUMHI

R\$ 35,00

Item 71 - Tônico reconstituente 15ml - uso Veterinário. Código 464200035

Pregão 564/2023 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

R\$ 21,12



Item 72 - Tônico Reconstituente Estimulante, Complexo Vitamínico, 10ml - uso Veterinário. Código 464200076	
Pregão 639/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	R\$ 13,80
Item 73 - Vacina Antirrábica. Código 464200029	
Pregão 14/2023 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	R\$ 45,40
Item 74 - Vacina V4 (dose) – 20ml. Código 464200030	
Pregão 15/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	R\$ 50,38
Item 75 - Vacina V8 - dose de 03ml. Código 464200028	
Pregão 15/2023 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	R\$ 50,38
Item 76 - Vacinas V8 (dose) – 1ml. Código 464200031	
Pregão 90007/2024 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA	R\$ 29,00
Item 77 - Vermífugo 660mg. Código 464200033	
Pregão 64/2023 - 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	R\$ 12,75
Item 78 - Vermífugo em Gel, Oral, para Equinos, 25g. Código 464200075	
Pregão 568/2023 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA	R\$ 17,06
Item 79- Vermífugo Gatos 300mg. Código 464200032	
Pregão 01/2023 – UASG 120073 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis	R\$ 58,99
Item 80- Vermífugo para Cães e Gatos, 20ml. Código 464200074	
Pregão 16/2023 – UASG 254501 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	R\$ 34,49
Item 81- Kit para Detecção Rápida Simultânea dos Anticorpos Contra o Vírus da Imunodeficiência código - 464400006	
Pregão 24/2023 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	R\$ 55,45

**Item 82 - Kit detecção Cinomose. Código 464400005**

Pregão 4/2023 - Universidade Federal da Fronteira Sul	R\$ 400,00
---	------------

Item 83 - Colar Elizabetano Plástico nº 8. Código 464400002

Pregão 24/2023 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	R\$ 26,50
---	-----------

Item 84 - Colar Elizabetano Plástico nº 9. Código 464400003

Pregão 24/2023 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	R\$ 26,50
---	-----------

Item 85 - Colar Elizabetano Plástico nº 10. Código 464100026

Pregão 24/2023 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	R\$ 26,50
---	-----------

Item 86 - Comedouro Para Cães de Médio Porte. Código 464100007

Pregão 22/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	R\$ 7,80
--	----------

Item 87 - Coleira de Couro para Cães de Médio Porte. Código 464100005

Pregão 40/2024 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS	R\$ 23,00
--	-----------

Item 88 - Saco de lixo infectante na cor vermelho, hospitalar. Código 464100027

Pregão 007/2023 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	R\$ 23,20
--	-----------

Item 89 - Corda de poliéster, diâmetro: 12mm. Código 464100028

Pregão 48/2023 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	R\$ 4,87
---	----------

Item 90 - Corda de poliéster, diâmetro: 14mm. Código 464100029

Pregão 48/2023 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	R\$ 4,87
---	----------

Item 91 - Focinheira em Pvc - Cloreto De Polivinila, Tamanho: 2, 4 6, 8 E 10. Código 464100031

Pregão 24/2023 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	R\$ 14,40
--	-----------

Item 92 - Leitor de microchip para identificação animal com bateria recarregável. Código 464100019

Pregão 175/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R\$ 313,00
--	------------

Item 93 - Microchip para Identificação Animal. Código 464100004



Pregão 152/2023 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES

R\$ 5,99

2 - Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

A estimativa anual do valor da contratação é de O valor total estimado do processo em questão é **R\$ 1.371.536,66** (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Conforme o quadro abaixo:

ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UN	CATMAT REFERE NCIAL	QTD	VALOR UNITÁRI O ESTIMA DO	VALOR TOTAL
1	464200057	Acaricida e inseticida oral, comprimido, indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas e sarnas. Cada 1 g de produto contém: Sarolaner... 40 mg, Excipiente q.s.p.... 1,0 g.	COMP RIMID O	609378	1200	R\$ 84,77	R\$ 101.724,00
2	465311635	Ácido Tranexâmico 250 mg	COMP RIMID O	278338	720	R\$ 2,11	R\$ 1.519,20
3	464200063	Amoxicilina concentração 150 MG/ML, uso veterinário, injetável, antibiótico, frasco de 100ml Unidade: Frasco	FRASC O	408664	36	R\$ 49,80	R\$ 1.792,80
4	464200034	Antiparasitário 15ml - Indicado no tratamento profilático e curativo da babesiose (piroplasmose) em bovinos e eqüinos e anaplasmoses em bovinos, as quais são transmitidas por diferentes espécies de carrapatos e insetos ou operações mecânicas (vacinações, descornas, castrações, etc.) Dipropionato de imidocarb 12g, Veículo q.s.p. 100ml.	FRASC O	409124	36	R\$ 51,43	R\$ 1.851,48
5	464200050	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um produto antiparasitário de uso externo eficaz no combate das bicheiras em bovinos, suíno, ovino, caprino e equino. Cada 100mL Triclorfon 2,0g, Praletrina 0,5g, Sulfadiazina de Prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p 100mL	FRASC O	439483	60	R\$ 21,73	R\$ 1.303,80
6	464200051	Antiparasitário de uso tópico, lata aerossol 500ml, é um moderno larvicida, bernicida, repelente, cicatrizante, formulado à base de vaponas e suponas, dois produtos fosforados e violeta de genciana, quimioterápico e cicatrizante. Fórmula: Cada 100 g contém (% p/p):Supona (Chlorfenvinphos),0,52 gVapona (Dichlorvos), 0,83 gExcipiente q.s.p.100 g	FRASC O	439487	36	R\$ 12,35	R\$ 444,60
7	464200089	Antiparasitário pó, frasco 200g. Indicado para prevenção, tratamento e controle de miases (bicheiras), feridas de verão (Habronemose cutânea) e como cicatrizante e protetor de bicheiras em feridas provocadas por	FRASC O	409931	12	R\$ 29,37	R\$ 352,44



		castração, decúbito, esquila, escoriações, pisaduras, descornas e proteção de umbigos de recém nascidos. Fórmula: Cada 100g contém: Carbaril 2 g, Cipermetrina 1 g , Veículo q.s.p 100 g					
8	464200062	Antitóxico injetável frasco 100ml, Acetilmitionina 6 g, Colina (cloreto) 4 g, Riboflavina (fosfato) 0,02 g, Piridoxina (cloridrato) 0,20 g, Nicotinamida 5 g, Dextrose 20 g - Uso Veterinário.	FRASCO	614502	24	R\$ 44,35	R\$ 1.064,40
9	464200045	Atropina 1% 20ml. Contém Sulfato de atropina 10 mg. A atropina na concentração de 1% está indicada como antiespasmódico nas contrações intestinais, ureterais e vesicais. É indicada como antídoto da eserina, pilocarpina, morfina, carbamato, arecolina, organofosforados, clorofórmio, adubos químicos e inseticidas. Possui ação anticolinérgica, sendo indicada como medicação pré-anestésica (MPA).	FRASCO	411435	24	R\$ 20,26	R\$ 486,24
10	464200060	Biorregulador do trato intestinal dos animais, seringa dosadora 14G, Lactobacillus acidophilus 3,33 x 10 ⁶ UFC/g Bifidobacterium animalis subsp. lactis 3,33 x 10 ⁶ UFC/g, Enterococcus faecium 3,33 x 10 ⁶ UFC/g	SERINGA DOSADORA	412384	720	R\$ 32,11	R\$ 23.119,20
11	464200083	Cálcio injetável, uso veterinário, com minerais quelatados indicado para equinos com estado nutricional inadequado e em todos os casos em que seja necessário à suplementação do cálcio e dos outros elementos que compõe sua formulação. Gluconato de Cálcio 20,00 g, Cloreto de Magnésio 6,00 g, Dextrose 5,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml. Frasco 500ml Unidade: Frasco	FRASCO	442089	300	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
12	464200038	Antitóxico Carvão Antibiótico para Cães e Gatos 20 comp. Contém Sulfato de Neomicina 0,025g, Sub-nitrato de bismuto 0,100g, Beladona 0,01g, Carvão vegetal 0,060g e Bolus Alba q.s.p. 0,600g.	CAIXA	410131	120	R\$ 39,56	R\$ 4.747,20
13	464200037	Carvão Ativado, sachê (8g), caixa com 10. Cada 100 g contém: Carvão Ativado 40g, Zeolita 40 g, Caolim 10 g e Pectina 10 g.	SACHÊ	410131	12	R\$ 14,10	R\$ 169,20
14	464200052	Cefadroxila, 440mg - Uso Veterinário.	COMPRIMIDO	271982	1920	R\$ 2,64	R\$ 5.068,80
15	464200086	Cefetiofur 100ml, injetável, uso veterinário, cefalosporina semissintética de terceira geração. Cada 1ml contém: Cloridrato de Cefetiofur 50,0mg, Veículo q.s.p.: 1ml. Frasco 100ml	FRASCO	411430	12	R\$ 67,46	R\$ 809,52
16	464200064	Citrato de Maropitant, uso veterinário, injetável, antiemético para uso subcutâneo somente em cães. Cada	FRASCO	440184	3	R\$ 413,50	R\$ 1.240,50



		1,0ml contém: Citrato de Maropitant 10.000mg; Veículo q.s.p 1,000ml. Apresentado em Frasco com 20ml					
17	464200065	Cloridrato de Bromexina, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de bromexina 0,3 mg, Veículo q.s.p.: 100,0 ml. Apresentando em Frasco com 50ml	FRASCO	410132	120	R\$ 34,34	R\$ 4.120,80
18	465310380	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml Xarope adulto expectorante, Frasco com 120ml Unidade: Frasco	FRASCO	269821	84	R\$ 12,24	R\$ 1.028,16
19	464200008	Cloridrato de Cetamina 10% - 50ml é indicado como agente anestésico único para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos que não necessitem de relaxamento muscular esquelético. É empregado para pequenos procedimentos mais prolongados. Cetamina (cloridrato) 10,0g/ Veículo estéril q.s.p. 100ml	FRASCO	407462	80	R\$ 135,26	R\$ 10.820,80
20	465311449	Cloridrato de Doxiciclina 200mg	COMP RIMIDO	409170	1500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
21	464200084	Cloridrato de Ondansetrona 5mg, uso veterinário, comprimido, antimético, indicado na prevenção e tratamento de náuseas e vômitos. Cada 5mg contém: Cloridrato de Ondansetronadihidratado 6,235 mg, Excipiente..q.s.p.: 125 mg Unidade: Comprimido	COMP RIMIDO	268506	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
22	464200066	Cloridrato de Ondansetronadihidratado 5mg/ml, uso veterinário, solução antiemética oral. Cada ml contém: cloridrato de ondansetronadihidratado 5mg / excipientes q.s.p. 1ml. Frasco 30ml Unidade: Frasco	FRASCO	268506	24	R\$ 76,95	R\$ 1.846,80
23	464200067	Cloridrato de Oxitetraciclina com hidrocortina, uso veterinário, Spray, antibiótico-anti-inflamatório. Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g, Hidrocortisona 2,0 g, Veículo q.s.p.: 100,0 mL, Frasco 250ml Unidade: Frasco	FRASCO	409021	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
24	464200068	Cloridrato de oxitetraciclina, uso veterinário, em pó solúvel. Cada 100 g Pó Solúvel, contém: (cloridrato de oxitetraciclina) 55 g, (cloreto de benzetônio) 55 g, Veículo q.s.p.: 1000 g, Pacote 100g Unidade: Pacote	PACOTE	409020	24	R\$ 27,39	R\$ 657,36
25	464200069	Cloridrato de tramadol 80mg, comprimido, uso veterinário, analgésico opióide. Cada comprimido de 80 mg contém: Cloridrato de tramadol 80 mg, Excipiente q.s.p.: 800mg. Unidade: Comprimido	COMP RIMIDO	309441	600	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
26	464200009	Cloridrato de Xilazina 10% 50ml - Indicado na sedação e como um dos componentes na anestesia total intravenosa de equinos. Xilazina (cloridrato) 10g/ Veículo q.s.p. 100ml	FRASCO	410473	30	R\$ 129,76	R\$ 3.892,80
27	464200018	Cloridrato de Xilazina 2% - frasco 50ml. Sedativo de ação rápida e acentuado miolorrelaxamento a nível	FRASCO	408845	80	R\$ 116,62	R\$ 9.329,60



		central, levando o animal a um estado de sonolência. Indicado em grande escala para a contenção e manipulação de animais e também para pequenos procedimentos cirúrgicos. Xilazina (cloridrato) 2g/ Veículo q.s.p. 100ml					
28	464200070	Clorobutanol, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol 1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) 50g, Álcool etílico q.s.p.:100mL. Frasco 30ml	FRASCO	410920	60	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
29	465310383	Cobamamida + cloridrato de ciproptadina, microcomprimido de 1 mg + 4 mg; Estimulante de apetite e aumento da massa corpórea. COMPOSIÇÃO: Cada comprimido 1 mg + 4 mg contém: cobamamida 1 mg, cloridrato de ciproptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de ciproptadinahemiidratada) Unidade: Comprimido	COMPRIMIDO	440313	480	R\$ 1,27	R\$ 609,60
30	464200090	Condroitina (Sulfato), comprimido. Suplemento alimentar composto por nutrientes essenciais às articulações, indicado para cães e gatos em qualquer idade que se beneficiem do aporte de tais nutrientes. Composição:Cada comprimido contém: Sulfato de Glicosamina 300 g, Sulfato de Condroitina A 200 g, Manganês Quelatado 10 g, Zinco 10 g, Cobre 4.000 mg	COMPRIMIDO	410663	960	R\$ 5,06	R\$ 4.857,60
31	465312046	Dipirona 500mg injetável 5ml	AMPOLA	268252	1300	R\$ 1,59	R\$ 2.067,00
32	464200010	Doramectina 50ml - Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos. Uma injeção de pequeno volume controla eficazmente uma ampla variedade de vermes redondos e artrópodes que comprometem a saúde e a produtividade dos bovinos, suínos e ovinos. Possui ampla margem de segurança, e excepcionalmente bem tolerado e fácil de aplicar, tornando-se particularmente adequado para o controle dos parasitos dos bovinos, suínos e ovinos. Doramectina 1,0 g/ Veículo q.s.p 100,0 mL	FRASCO	409126	36	R\$ 33,21	R\$ 1.195,56
33	464200071	Doxapram (Cloridrato) injetável, uso veterinário, frasco 20ml, é um estimulante respiratório e também do SNC de ação curta. Indicado para estimular a respiração durante a anestesia geral. Fórmula: Cada 100ml contém: Cloridrato de doxapram 2g, Veículo q.s.p.: 100ml.	FRASCO	409174	15	R\$ 787,11	R\$ 11.806,65
34	464200039	Enrofloxacin 10%, frasco-ampola (500 ML) injetável. FÓRMULA: Enrofloxacin 10,00 g, Veículo q.s.p. 500,00 mL.	FRASCO	409005	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
35	464200012	Enrofloxacin 150 mg – comprimido. Antibiótico da classe das	COMPRIMIDO	409004	1500	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00



		fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. É especialmente indicada nas infecções do sistema urinário, especialmente aquelas causadas por Pseudomonas aeruginosa; prostatites, gastroenterite bacteriana severa; pneumonia causada por bacilos gram-negativos; otite; infecções dérmicas; osteomielite por gram-negativos; meningoencefalites bacterianas e endocardite estafilocócica. Enrofloxacin (ácido 1-ciclopropil-7-[4-etil-1-piperazinil] -6-fluoro-1,4-diidro-4-oxo-3-quinolino-carboxílico) 150 mg, Excipiente q.s.p.420 mg	O				
36	464200047	Eutanásico de uso injetável, exclusivamente nos animais domésticos. Iodeto de Mebezônio; Embutramida; Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL. Cloridrato de Tetracaina. Frasco (50 mL). Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g, Embutramida 20,00 g, Cloridrato de tetracaina 0,50 g, Excipiente q.s.p. 100,00 mL.	FRASCO	443704	36	R\$ 878,49	R\$ 31.625,64
37	464200026	Fipronil 5L - Ectoparasiticida Antiparasitário fabricado pela Merial Brasil indicado para controle do carrapato berne mosca-dos-chifres e miíase de bovinos.Fipronil 1,0 g/ Veículo q.s.p 100,0ml	FRASCO	410902	24	R\$ 409,90	R\$ 9.837,60
38	464200046	Antiparasitário de ação tópica, (inseticida e acaricida) contra pulgas e carrapatos de cães e gatos, frasco de 250ml com dispensador via spray, à base de fipronil. Fipronil: 0,25 g; Veículo q.s.p. 100.00 mL	FRASCO	413954	120	R\$ 66,62	R\$ 7.994,40
39	465310649	Gabapentina 300MG CPD	COMPRIMIDO	268107	360	R\$ 0,64	R\$ 230,40
40	464200036	Ivermectina 1% 500 ML. Endectocida, de amplo espectro, para bovinos, ovinos, caprinos e suínos que combate os nematódeos gastrintestinais e pulmonares, tem ação bemicida, sarnicida e piolhicida. Injetável auxilia no controle do carrapato dos bovinos (Boophilusmicroplus), bem como no controle da miíase cutânea (bicheiras), causada pelo estágio larval da mosca Cochliomyiahominivorax	FRASCO	407511	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
41	464200048	Lidocaína, (frasco 50ml) solução	FRASCO	411428	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00



		injetável, anestésico local, realiza a dissensibilização nervosa cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaina 2,00 g, Epinefrina 1,0 mg. Veículo q.s.p. 100,0 mL.	O				
42	464200049	Maleato de Acepromazina 1% oral frasco de 10ml é um neuroléptico e tranquilizante oral em gotas à base de Maleato de Acepromazina 1%. Cada 100 mL contém: Maleato de acepromazina - 1,0 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASCO	407499	24	R\$ 41,02	R\$ 984,48
43	464200019	Maleato de Acepromazina 1%, solução injetável, Neuroléptico, Tranquilizante e Sedativo, uso veterinário. Frasco com 20ml	FRASCO	407498	80	R\$ 51,99	R\$ 4.159,20
44	464200073	Meloxicam 2,0 mg, comprimido, uso veterinário, anti-inflamatório não esteróide, inibidor de tromboxanos e prostaglandinas, com excelentes propriedades antipiréticas e analgésicas. Fórmula: Cada comprimido de 200mg contém: Meloxicam 2mg, Excipiente q.s.p.:200mg.	COMPRIMIDO	407458	3840	R\$ 2,85	R\$ 10.944,00
45	464200021	Meloxicam 0,2% inj 50ML - Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da cicloxigenase-2 (COX-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o Meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 0,20 g/ Veículo q.s.p. 100,00 mL	FRASCO	407453	360	R\$ 96,70	R\$ 34.812,00
46	464200022	Meloxicam 2% Injetável - frasco 50ml. Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da cicloxigenase-2 (cox-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade antiinflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam 2 g/ Veículo q.s.p. 100,00 mL	FRASCO	407454	40	R\$ 105,79	R\$ 4.231,60
47	464200081	Nitenpiram 11,4mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de idade.	COMPRIMIDO	415457	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00



		Cada 100 mg contém: Nitenpiram 11,4 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg					
48	464200080	Nitenpiram 57mg, comprimido, uso Veterinário, inseticida oral pertencente ao grupo das Nitroenaminas, rápida e segura eliminação das pulgas, que estejam infestando cães e gatos, com mais de quatro semanas de idade. Cada 100 mg contém: Nitenpiram 57 mg, Excipiente q.s.p. 100,0 mg	COMP RIMID O	415456	300	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00
49	464200042	Óleo Canforado Injetável. (frasco 20ml) Estimulante cardíaco e respiratório. Cada 100 mL contém: Cânfora - 20 g, Veículo q.s.p. - 100 mL.	FRASC O	614271	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
50	464200079	Penicilina associada a antiinflamatório, uso veterinário, injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina procaina: 20.000.000 UI, Sulfato de Diidroestreptomicina: 8 g; Piroxicam: 0,60 g; Veículo q.s.p.: 100 mL. Frasco com 50ml	FRASC O	410883	660	R\$ 35,85	R\$ 23.661,00
51	464200082	Pomada Oftálmica antimicrobiana e anti-inflamatória; uso veterinário, Cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) 0,3 g, Hidrocortisona 1,0 g, Vitamina A 500.000 UI, Vitamina D 62.500 UI Excipientes q.s.p. 100,0 g. Binasga 5g Unidade: Bisnaga	BISNA GA	409229	120	R\$ 74,12	R\$ 8.894,40
52	464200005	Pomada Otológica para Cães - 15g pomada otológica a base de Ciprofloxacina indicado para o tratamento de otite externa e crônica em cães. Ciprofloxacina (base) 0,5g/Clotrimazol 1,0g/ Betametasona (valerato)0,172/ Veículo q.sp. 100G	BISNA GA	414972	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
53	464200088	Pomada Unguento, uso veterinário, funciona como cicatrizante de lesões. Cada 100g contém: Óxido de Zinco 15g, Ácido Cresílico 2g, Excipiente q.s.p.: 100g. Bisnaga com 200g	BISNA GA	483730	16	R\$ 24,59	R\$ 393,44
54	465311282	Acetato de Prednisolona 10mg/ml (1%), Colírio (Suspensão Oftálmica Estéril), Frasco com 5ml	FRASC O	448591	60	R\$ 20,29	R\$ 1.217,40
55	465310910	Rifamicina Spray 10mg/ml, frasco com 20ml	FRASC O	271140	720	R\$ 14,00	R\$ 10.080,00
56	464200078	Solução cicatrizante, antifúngica e antibacteriana de aplicação tópica, frasco-aerosol 110ml. Ação antibacteriano, antifúngico e anti-inflamatório de uso tópico para afecções cutâneas que acometem cães e gatos. Cada 100 mL contém: Gentamicina (Sulfato) 200,00mg, Miconazol 2000,00 mg, Betametasona (Valerato) 100,00 mg, Excipientes q.s.p.: 100,00 mL	FRASC O	435204	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
57	465310606	Fluoresceína solução oftalmológica, 10mg/ml, frasco com 3ml	FRASC O	272944	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
58	465311896	Solução Oftálmica, frasco plástico conta-gotas, contendo 5 mL de solução oftálmica estéril de diclofenaco sódico	FRASC O	271006	120	R\$ 17,20	R\$ 2.064,00



		(1,0 mg/mL), CadamL (28 gotas) contém 1,0 mg de diclofenaco sódico (0,036 mg/gota).					
59	464200077	Solução oftalmológica, anti-inflamatória. uso Veterinário, indicado nas infecções, lesões e irritações oculares que comumente afetam os animais. Cada 10mL contém: Sulfacetamida Sódica 0,06g, Ácido Bórico 0,02g, Clorobutanol (Álcool Triclorobutílico) 0,003g, Cloridrato de Nafazolina 0,01g Veículo q.s.p. 10,0mL Frasco com 20ml. Unidade: Frasco	FRASCO	412066	120	R\$ 30,63	R\$ 3.675,60
60	465310393	Solução Oftalmológica. Frasco plástico conta-gotas, contendo 5 ml de suspensão oftálmica. Composição Colírio: Cada ml contém: Cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 3,5 mg (Equivalente a 3 mg de ciprofloxacino base) Dexametasona 1,0 mg	FRASCO	284102	80	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20
61	464200055	Solução otológica, frasco 25ml, Cada 100 mL contém: Diazinon 1.000 mg Pimaricina 300,0 mg, Neomicina 375,0 mg, Acetato de dexametasona 10,0 mg - Uso Veterinário.	FRASCO	439489	360	R\$ 105,35	R\$ 37.926,00
62	464200056	Solução otológica, frasco de 100ml. Cada 100 mL contém: Ácido Láctico 2,5 g, Ácido Salicílico 0,1 g, Extrato Glicólico de Camomila 1,0 g - Uso Veterinário.	FRASCO	483760	80	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
63	464200085	Soro, Tipo Antiofídico Polivalente, Composição de Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesi S, Forma Física Solução Injetável, Aplicação Uso Veterinário. Frasco com 50ml	FRASCO	409689	10	R\$ 104,41	R\$ 1.044,10
64	464200024	Soro Ringer com Lactato de Sódio 250ml - Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica. Composição: cloreto de sódio 0,6 g, cloreto de potássio 0,030 g, cloreto de cálcio di-hidratado 0,020 g lactato de sódio 0,310 g, água para injetáveis q.s.p 100ML Eletrólitos Na 130,0 mEq/L + K 4,0 mEq/L 2+ Ca 2,7 mEq/L - Cl 108,7 mEq/L, C3H5O3 28,0 mEq/L, Osmolaridade 273,20 mOsmol/L 6,0 - 7,5	FRASCO	303292	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
65	464200014	Vitamina B1 500ml - Evita e combate o enfraquecimento, as desidratações e a caquexia, em consequência das carências dos princípios ativos presentes na fórmula, fornecendo aminoácidos, sais minerais e vitaminas, principalmente as do complexo B. Vitamina B1 10mg/ Vitamina B2 50mg/ Vitamina B6	FRASCO	441935	120	R\$ 31,83	R\$ 3.819,60



		10mg/ Nicotinamida 1000mg / Pantotenato de cálcio 150mg /Metionina 1500mg/ Cloreto de sódio 2750mg/ Cloreto de potássio 185mg/ Cloreto de cálcio 150mg/ *Cloreto de magnésio 150mg/ Dextrose 25g/ Veículo q.s.p 497mL Ampola de Vitamina B12 (10.000 mcg) 3mL,*Corresponde a 321 mg do cloreto de magnésio hexahidratado.					
66	465311898	Sulfametoxazol + trimetoprima, suspensão oral, frasco 100ml, Composição: suspensão (5 mL) trimetoprima 80 mg + sulfametoxazol 400 mg.	FRASCO	308882	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
67	465311453	Sulfato de Vincristina 1mg/1ml	AMPOLA	270376	60	R\$ 37,37	R\$ 2.242,20
68	464200053	Suplemento alimentar frasco de 20ml, composto por vitaminas e minerais quelatados. AcidoFolico (Mín.) 5.000,0000 mg/kg Cobre Quelatado (Mín.) 600,0000 mg/kg Ferro quelatado (Mín.) 8.500,0000 mg/kg Niacina (Mín.) 1.200,0000 mg/kg Pantotenato de Calcio (Mín.) 1.100,0000 mg/kg Vitamina B1 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B12 (Mín.) 15.000,0000 mcg/kg Vitamina B2 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina B6 (Mín.) 1.000,0000 mg/kg Vitamina k3 (Mín.) 250,0000 mg/kg Zinco Quelatado (Mín.) 8.000,0000 mg/kg - Uso Veterinário.	FRASCO	439471	240	R\$ 31,95	R\$ 7.668,00
69	464200054	Suplemento alimentar, comprimido composto por vitaminas e minerais quelatados, indicado para cães e gatos em qualquer idade. Ácido fólico (mín.) 10 g ,Cobrequelatado (mín.) 1.200 mg Ferro quelatado (mín.) 17 g, Vitamina B1 (mín.) 2.000 mg, Vitamina B2 (mín.) 2.000 mg, Niacina (mín.) 2.400 mg, Vitamina B5 (mín.) 2.200 mg , Vitamina B6 (mín.)2.000 mg, Vitamina B12 (mín.) 30.000 mcg ,Vitamina K3 (mín.) 500 mg , Zinco quelatado (mín.) 16 g. Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	483741	9000	R\$ 39,61	R\$ 356.490,00
70	464200061	Suplemento em pasta para gatos, Beta Glucanas (mín.) 63 g/Kg, L-Glutamina (mín.) 20 g/Kg, L-Lisina (mín.) 15 g/Kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 32 g/Kg, DL-metionina (mín.) 7.000 mg/Kg, Taurina (mín.) 23 g/kg, L-treonina (mín.) 13 g/Kg, L-triptofano (mín.) 3.000 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 346.089 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 6.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 35.530 UI/Kg, Zinco (mín.)2.529 mg/Kg. Uso Veterinário.Seringa Dosadora de 30g	SERINGA DOSADORA	609379	300	R\$ 49,95	R\$ 14.985,00
71	464200035	Tônico reconstituente 15ml, injetável, uso veterinário, funciona como um estimulante das funções metabólicas nos casos de anorexia (falta de apetite),	AMPOLA	450577	120	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80



		desnutrição, anemias, nas convalescenças de enfermidades parasitárias e infecciosas. É uma associação de um arsenical orgânico com sais de ferro adrenalina, estimulantes das funções vitais do metabolismo animal. O metilarsinato de sódio tem a propriedade de estimular o metabolismo promovendo desta forma um aumento de apetite e a adrenalina um estimulante cardiovascular e o citrato de ferro amoniacal que fornece o ferro ao organismo animal para a formação de hemoglobina. Metilarsinato de sódio 300 mg Citrato de ferro amoniacal marrom 300 mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5 mL, Veículo aquoso q.s.p 15 mL					
72	464200076	Tonico reconstituente estimulante, uso veterinário, complexo vitamínico animal. Cada 100 mL da solução contém: Sulfato de mefentermina...600,0 mg; Vitamina B2...200,0 mg; Vitamina B6...500,0 mg; Nicotinamida...10.000,0 mg; Pantotenato de cálcio 500,0 mg; Veículo q.s.p...100,0 ml. Frasco com 10ml Unidade: Frasco	FRASCO	450572	120	R\$ 18,51	R\$ 2.221,20
73	464200029	Vacina Antirrábica para prevenção da raiva dos bovinos, equinos, ovinos e caprinos. Formulação: Suspensão do vírus rábico PV inativado - Frascos com 25 doses.	FRASCO	439541	24	R\$ 51,80	R\$ 1.243,20
74	464200030	Vacina V4 (dose) felinos - 1 ML - Vacina viva atenuada indicada para vacinação de gatos saudáveis, como auxiliar na prevenção da rinotraqueíte, calicivose, panleucopenia e clamidiose.	FRASCO	453440	1080	R\$ 55,19	R\$ 59.605,20
75	464200028	Vacina V8 - dose de 03ml - Vacina contra encefalomielite, rinopneumonite, influenza e tétano em equinos. É uma suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de ENCEFALOMIELITE EQUINA leste e oeste, INFLUENZA EQUINA cepa A/equine1/Praga/1/56, A/equine/2/Kentucky/94, Influenza eq/2/South Africa 04/03 e HERPES VÍRUS EQUINO tipo 1 e 4, adicionado de TOXOIDE TETÂNICO e adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	FRASCO	462470	120	R\$ 56,51	R\$ 6.781,20
76	464200031	Vacinas V8 (dose) - 1ml - Auxilia na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, parvovirose canina, coronavirose canina e infecções causadas por leptospirose (L. canicola e L. icterohaemorrhagiae), em cães.	FRASCO	439508	3600	R\$ 54,38	R\$ 195.768,00
77	464200033	Vermífugo 660mg - Vermífugo	CAIXA	413936	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00



		palatável, que pode ser fornecido diretamente ao animal e contém princípios ativos com grande margem de segurança para os cães. Vermífugo para cães à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel e Ivermectina. Pamoato de Pirantel (50mg de Pirantel base) 145,00 mg Praziquantel 50,00 mg, Febantel 150,00 mg, Ivermectina 0,06 mg, Excipiente q.s.p. 660 mg					
78	464200075	Vermífugo em gel, oral, para equinos: Fórmula do Produto: Ivermectina 0,40%, Pamoato de Pirantel 38,30% , Veículo q.s.p 100%. Apresentação: Caixa com seringa dosadora contendo 25g.	UNID ADE	420935	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
79	464200032	Vermífugo Gatos 300mg – comprimido. Indicado no tratamento e controle das principais verminoses que acometem os gatos e possui comprovada eficácia contra os agentes etiológicos. Pamoato de Pirantel 174 mg, (Equivalente a 60 mg de pirantel base), Praziquantel 15 mg, Excipiente q.s.p. 300 mg	COMP RIMID O	453602	660	R\$ 10,90	R\$ 7.194,00
80	464200074	Vermífugo para cães e gatos, solução oral, à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel e Febantel. Cada mL contém: Pamoato de Pirantel 14,5mg, praziquantel 5,0 mg, febantel 15,0mg, veículo q.s.p. 1,0ml; Embalado em Frasco de 20ml Unidade: Frasco	FRASCO	409259	120	R\$ 33,25	R\$ 3.990,00
81	464400006	Kit para detecção rápida simultânea dos anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Felina (FIV) e antígeno do Vírus da Leucemia Felina (FeLV) no sangue, soro ou plasma através do método ELISA (ensaio imunoenzimático) contendo 1 placa teste, 1 conta-gotas e 1 frasco contendo 1 solução tampão.	UNID ADE	412428	600	R\$ 60,78	R\$ 36.468,00
82	464400005	Kit detecção Cinomose - Caixa de papelão ou plástico contendo 1 conta-gotas, mais 1 frasco de vidro ou plástico com 1 mL de diluente, 1 swab, 1 tubo para colheita de amostra e 1 placa-teste, lacrada juntamente com um pacote de sílica-gel. É um teste imunocromatográfico para a detecção do vírus da Cinomose em secreção nasal ou ocular de cães sob suspeita da doença. O teste auxilia os médicos veterinários na definição de um diagnóstico mais rápido tem o resultado em cerca de 5 a 10 minutos é confiável.	UNID ADE	412132	1500	R\$ 40,60	R\$ 60.900,00
83	464400002	Colar Elizabetano Plástico nº 8 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para	UNID ADE	476871	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00



		melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 44 cm, comprimento 25 cm.					
84	464400003	Colar Elizabetano Plástico nº 9 - Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet no pós-cirúrgico. Circunferência do pescoço 47 cm, comprimento 27 cm.	UNID ADE	476871	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00
85	464100026	Colar elizabetano plástico n.10 Fabricado em polipropileno e com acabamento na região do pescoço proporcionando conforto possui três fechos para maior segurança e alças que permitem o uso de coleira para melhor ajuste. Auxilia nos cuidados com o pet e no pó cirúrgico. Circunferência do pescoço 49cm, comprimento 30 cm	UNID ADE	476871	120	R\$ 30,65	R\$ 3.678,00
86	464100007	Comedouro Para Cães de Médio Porte -Dimensões Aproximadas 1500 mL: -Altura: 7,5 cm Diâmetro: 24,4 cm -Material: Plástico Duro	UNID ADE	308324	200	R\$ 45,75	R\$ 9.150,00
87	464100005	Coleira de Couro para Cães de Médio Porte -Circunferência total: 60 cm -Circunferência da Medida Menor: 37 cm -Circunferência da Medida Maior: 47 cm -Com 5 Regulagens -Largura: 3 cm	UNID ADE	222533	120	R\$ 32,12	R\$ 3.854,40
88	464100027	Saco de lixo infectante na cor vermelho, hospitalar. Ideal para uso em locais onde o lixo apresente risco a saúde humana, com capacidade de 50 litros, leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500. Pacote com 100 unidades	PACOT E	413343	120	R\$ 26,23	R\$ 3.147,60
89	464100028	Corda diâmetro 12mm.Corda diâmetro 12mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METR O	338465	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
90	464100029	Corda 14mm. Fabricadas 100% em poliéster reciclado, possuindo alta resistência contra raios ultravioleta	METR O	338465	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
91	464100031	Focinheira - Focinheira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 , Aplicação: Caninos , Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção	UNID ADE	355920	36	R\$ 19,45	R\$ 700,20
92	464100019	Leitor de microchip para identificação animal com bateria recarregável e capacidade de armazenamento acima de 100 leituras no mínimo. Tamanho 15 x 8 x 3,5cm; Peso: acima de 100grs.	UNID ADE	471993	3	R\$ 894,83	R\$ 2.684,49
93	464100033	Microchip para identificação animal - Diâmetro: 2.12 mm, comprimento:	UNID ADE	434788	1500	R\$ 21,49	R\$ 32.235,00



		12.0 mm, material:- Bio Glass 8625, revestido por uma substância antimigratória chamada Parylene, peso: 95 mg, frequência: 134,2 KHZ, tecnologia FDX-B, cumpre com as normas ISO 11784, ISO 11785 e a ISO 14223.					
--	--	--	--	--	--	--	--

O valor unitário médio foi obtido pela média aritmética dos valores encontrados na pesquisa de mercado realizada conforme relatório de análise mercadológica.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI do art. 5º)

Considerando o exposto no Capítulo II – Levantamento de Mercado, entende-se ser a Solução 02 mais adequada para prosseguimento na presente licitação. Com base nas vantagens e desvantagens demonstradas para as soluções apresentadas, esta gera menores impactos negativos e maior possibilidades de mitigação e/ou eliminação dos riscos por ações tanto da Contratada como da Contratante.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 5º, VI)

1.1- A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, se dá pelas características do objeto, que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as oscilações dos números de atendimentos da Rede Municipal.

1.2- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

1.3- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.4- As contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de nota de empenho;

1.5- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

1.6- As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

1.7- A Administração Pública Municipal, consultará as Certidões para efeito de pagamento, verificando se a contratada mantém as condições de habilitação;

1.8- De posse do empenho, o Setor Requisitante notificará a contratada que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entrega do material.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 5º, VII)

2.1 - Em regra, a aquisição de bens deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2 - O parcelamento do objeto foi considerado viável, técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

2.3 - O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

2.4 - Destaca-se que, a opção de adotar a aquisição por item, se deve ao objetivo de ampliar a participação de terceiros na Contratação, pois a limitação de fornecedores para o objeto como um todo, aumentaria o risco de o certame frustrado

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)



3.1- Não se aplica. Não identificamos aquisições cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si na Administração, nem que possam afetar ou serem afetadas por esta.

4. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

4.1 – O Departamento de Saúde Animal, pretende com a presente aquisição de medicamentos e/ou insumos veterinários, atender à necessidade de manter um estoque mínimo, pois a falta pode afetar diretamente a qualidade de vida dos animais alojados no Canil Municipal.

4.2 - Pretende-se ainda assegurar que os medicamentos e/ou insumos veterinários e o material hospitalar, estejam sempre disponíveis para atender às necessidades diárias do Canil Municipal.

5. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

5.1 – A Administração indicará um gestor e fiscal da ata de registro, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro;

6. Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)

6.1 – Os materiais utilizados no registro de preços de medicamentos e produtos veterinário e insumos, que porventura necessitem, terão seu descarte de maneira apropriada e a destinação final dos resíduos, segundo as normas ambientais.

6.2 - A(s) empresas Detentora(s) de Ata(s) de Registro de Preços, deverá(ão) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a Aquisição de medicamentos e insumos veterinários através de Sistema de Registro de Preços mostra-se possível, tecnicamente, obedecendo, assim, a legislação vigente sobre o assunto.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 – SS

ANEXO C

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.275/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORAPROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº 12.275/2024**, e obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e das demais normas legais aplicáveis, e firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para suprir a demanda dos animais recolhidos e assistidos pelo Departamento de Saúde Animal, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do **Processo Licitatório nº 12.275/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024**, para atender demanda da Secretaria, doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

2. VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente, o observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.



2.1.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Do Reajuste

2.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.1.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.

4.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante.

4.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à detentora para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.1.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.1.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à detentora, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do IPCA aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.1.5. O pagamento será efetuado à detentora por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL



- 5.1.** O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.
- 5.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3.** O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora.
- 5.4.** O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.
- 5.5.** A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.
- 5.6.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão.
- 5.7.** Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.
- 5.8.** No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.
- 5.9.** A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.
- 5.10.** A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
- 5.11.** Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.
- 5.12.** O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 13.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 6.2.



6.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

6.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

6.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

6.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

6.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Unidade Requisitante a promover a rescisão do Contrato.

6.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

6.5. As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

6.6. A multa prevista na alínea “b” do item 6.2 não possui caráter compensatório, e, assim, o pagamento dela não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

6.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

6.9. A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.3. Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.6. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.



7.7. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.1. Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.7.2. Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.8. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.10. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

7.11. O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

8. DA ADESÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

8.2.1. Pretendida adesão à ata de registro de preços, fica condicionada à apresentação dos documentos de apresentação do Ente aderente.



8.2.2. O Aderente deverá fazer a sua requisição de Adesão à Ata de Registro de Preço através do sítio oficial da Prefeitura de Juiz de Fora – MG, Prefeitura Ágil (<https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>), via Protocolo – Outros - Assuntos diversos.

8.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

8.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 8.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 8.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.6. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

8.8. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

8.9. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

8.10. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

8.11. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

10.2. E por estarem justos e acordados, assinam a presente ata.



Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

.....
Subsecretário de Licitações e Compras / SELICON

EMPRESA
Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 - SS

ANEXO D

TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON), E ***.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora - MG, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)**, neste ato representada pelo seu Subsecretário Sr., CPF nº **XXXXXXX**, e a sociedade empresária **XXXXXX**., estabelecida na **XXXXXXX**, Bairro: **XXXXXX**, CEP: **XXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXX**, CNPJ nº. **XXXXXXXXXX**, pelo seu representante infra-assinado Sr. **XXXXXXX**, CPF nº. **XXXXXXX**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/2023, Lei Municipal nº 14530/2022 e Decreto nº 15.857/2023 suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – É objeto deste instrumento a inserção do **XXXXXXXXXX** (Ente que irá aderir à Ata) como novo participante (aderente) da ata de registro de preços **XXXXXXXXXX** com a possibilidade de vir a adquirir, correspondendo a R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2. As cláusulas 1.1 e 1.2 da ata de registro de preços passam a vigor com a seguinte redação:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para a aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do **Processo Licitatório nº 12.275/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024** para atender demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora e do **XXXXXXXXXX** (Ente aderente).

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Mo delo	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXX XXXXXXX					



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são de exclusiva responsabilidade do aderente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4. – Justificam o presente termo os expedientes do **Processo Administrativo Eletrônico nº 12.275/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato institucional.

E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, de de 2024.

ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Subsecretário de Licitações e Compras/STDA

XXXXXXXXXX
(Empresa vencedora)

Ente aderente



PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024 - SS

ANEXO E

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº ____ / ____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024** e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 12.275 de 22/08/2024**, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024** e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA S (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL:						

2. FORNECIMENTO

2.1. Os materiais deverão estar à disposição da Unidade Requisitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

3.1.2. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

3.1.3. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

3.1.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;



3.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

3.1.6. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024**, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante.

4.2. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da Unidade Requisitante.

4.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.4. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.6. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante.

4.7. O pagamento será efetuado à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Unidade Requisitante.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024**.

Juiz de Fora-MG, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
,(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200D-E591-9AC9-F74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO DE OLIVEIRA GUERRA (CPF 284.XXX.XXX-49) em 05/02/2025 12:15:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/200D-E591-9AC9-F74B>